



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2025

PREÂMBULO

INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOIÂNIA
PROCESSO MUNICIPAL:	224/2025, 111/2025, 225/2025, 226/2025
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para a Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia-GO, para o ano de 2025.
PREÇO TOTAL MÉDIO:	R\$ 5.711.078,87 (cinco milhões e setecentos e onze mil e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir da Publicação do Edital
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Às 08:00 do dia 28/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Das 08:01 às 09:02 do dia 28/04/2025
SESSÃO DE LANCES	Início às 09:03 do dia 28/04/2025
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	23/04/2025 às 23:59h
LOCAL:	<u>www.SLICX.com.br</u> “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E NO QUE COUBER O DECRETO FEDERAL 10.024/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio da PREGOEIRA e sua Equipe de Apoio, legalmente designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, fará realizar às 08:00 horas, do dia 28 do mês de Abril de 2025 no site www.SLICX.com.br “Acesso Identificado”, em sessão pública,



fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada, para a Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia-GO, para o ano de 2025**, a presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber o Decreto Federal 10.024/19, e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital, cuja sessão pública de abertura e julgamento se dará em dia e horário designados no preâmbulo deste Edital.

Na hipótese de não haver expediente na data de abertura das propostas e sessão de lances, fica o referido PREGÃO, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local.

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da SLICX.

O Edital e seus anexos encontram-se na sede da Prefeitura de Aragoiânia - GO, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, e será entregue a qualquer interessado, até 01 (um) dia útil antecedente a data prevista para a abertura ou no site <http://aragoiania.go.gov.br/>, ou pelo site www.SLICX.com.br no link "Acesso Identificado", ou pelo E-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

1. DO OBJETO

A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a **Contratação de empresa especializada, para a Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia-GO, para o ano de 2025**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar deste Pregão, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006, e que seja do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o município de Aragoiânia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 2.3.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e leis aplicáveis.
- 2.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada por servidor do Município.

2.5. O licitante deverá promover a sua inscrição diretamente no sítio www.SLICX.com.br “Acesso Identificado” e posterior credenciamento na Plataforma de Licitações para participar do pregão, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.5.1. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

- a) Termo de adesão ao Sistema de Licitações Eletrônicas SLICXX devidamente preenchido e dado aceite no próprio sistema, conforme modelo disponibilizado na área de Cadastro de Fornecedores no sítio www.SLICX.com.br;

2.5.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a provedora do sistema de Licitações Eletrônicas SLICX, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante previsto no Termo de Adesão ao Sistema pelo Fornecedor, nos termos do parágrafo 1º, artigo 175, da Lei nº. 14.133/2021.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Em recuperação judicial (exceto com comprovação plena de sua capacidade) ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha (m) sido declarada (s) inidônea (s) ou impedida de participar de licitações pela Administração Pública;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.6.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. REGULAMENTO DA OPERAÇÃO DO CERTAME

3.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada através de Portaria pelo Município de Aragoiânia/GO mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Acesso a Plataforma” constante na página da Internet do SLICX (www.SLICX.com.br) e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação;
- m) as demais previstas em lei.

3.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES SLICX

3.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão se cadastrar e nomear, através do Termo de Adesão, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.SLICX.com.br “**Acesso Identificado**”.

3.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio do Sistema de Pregão Eletrônico SLICX, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da provedora do Sistema de Pregão Eletrônico SLICX;

3.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a provedora do Sistema de Pregão Eletrônico SLICX, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.3. DA PARTICIPAÇÃO

3.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones : (34) 992000282, (35) 998622776, (62) 996735382 ou pelos e-mails SLICX@racgestao.com.br, racgestao@racgestao.com.br ou pelo sitio www.SLICX.com.br “Fale Conosco”.

3.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

3.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

3.4.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

3.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.4.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor de menor preço registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

3.4.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

3.4.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

3.4.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra será de 02 (dois) minutos sempre que houver novo lance.

3.4.8.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 3.4.8, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação

3.4.8.2. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

3.4.9. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

3.4.10. A pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

3.4.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

3.4.12. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ITEM 06 DESTA EDITAL, DEVERÃO SER ANEXADOS EM LOCAL PRÓPRIO NO SISTEMA NO MOMENTO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, AO QUAL FICARÁ MANTIDO EM SIGILO, SENDO SOMENTE LIBERADO PARA AVERIGUAÇÃO CASO O LICITANTE SEJA VENCEDOR.

3.4.12.1. Os anexos deverão ser assinados digitalmente e anexados juntos a habilitação em local próprio no sistema de licitações eletrônicas.

3.4.13. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 13, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

3.4.14. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.4.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

3.4.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRONICO

4.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, constar as ESPECIFICAÇÕES, MARCA, TIPO, QUALIDADE, PROCEDÊNCIA OU FABRICANTE.

A não inserção de informações contendo as especificações, as marcas e os modelos dos produtos, conforme o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada item do anexo 01 (um) deste edital, **PODERÁ** implicar na **desclassificação da Empresa**, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta, podendo a critério do pregoeiro em face de diligência e sendo a proposta vantajosa, solicitar ao licitante o registro na Ata da Sessão das informações necessárias.

4.1.2. A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

4.1.3. Caso haja ausência de informações sobre os produtos ofertados na proposta inicial de preços, estas informações serão conferidas através de diligências, sendo as informações claras e atendendo ao edital será aceita a proposta, com exceção da falta de informação quanto a marca e modelo dos produtos ofertados, conforme o que for solicitado nos itens do anexo 01 deste edital, a falta desta informação implicará na desclassificação da proposta.

4.1.4. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação deste regime fiscal em campo próprio do sistema SLICX, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)

4.1.5. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.1.6. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.2. A falsidade da declaração de que trata o item 4.1.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo 01 deste edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

4.4.2. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços

4.4.3. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

4.4.4. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021

4.4.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

4.4.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

4.4.8. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021

5. DA PROPOSTA ESCRITA

5.1. A Empresa vencedora, **DEVERÁ ANEXAR EM LOCAL PRÓPRIO NO SISTEMA**, a Proposta de preços com os valores oferecidos após a etapa de lances, e deverá:

5.2. Sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas em todas as suas folhas pelo representante legal da Proponente.

5.3. Indicar a razão social da proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.4. As **ESPECIFICAÇÕES, MARCA, TIPO, QUALIDADE, PROCEDÊNCIA OU FABRICANTE.**

5.5. A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, será contada da data de abertura do envelope “proposta”, porém caso não conste expressamente a validade da proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

5.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (exceto quando indicado ao contrário no edital), discriminando os produtos, sendo discriminados valores unitário e total por item, em algarismo e valor total por extenso.

5.7. **No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.**

5.8. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

5.9. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

5.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.11. *A proposta inicial da empresa vencedora, deverá estar anexada em PDF, no campo específico do programa SLICX, juntamente com os demais documentos da Habilitação. Caso não esteja anexada corretamente, a empresa vencedora, poderá ser desclassificada por pendência de documentos para Habilitação.*

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Serão exigidos de todas as licitantes participantes a seguinte documentação que **deverá ser postada no sistema antes do início da sessão**, serão exigidos das licitantes a seguinte documentação, em cópia autenticada ou em cópia juntamente com a apresentação dos originais para autenticação por servidor da administração e assinada, e encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação (**Anexo II**):

- A - Relativa à Habilitação Jurídica;
- B - Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- C - Relativa à Qualificação Econômico-financeira;
- D - Relativa a Qualificação Técnica;
- E - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO II) E ANEXOS;
- F – Demais documentos

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei).

2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

C. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;
2. **INSCRIÇÃO ESTADUAL/EOU MUNICIPAL** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
4. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
5. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
6. **CERTIDÃO REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
7. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



(CNDT) obtida no site: www.tst.jus.br/certidao1, e/ou certidão positiva com efeitos de negativa e/ou Prova de inexistência de ações trabalhista perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa do Tribunal Regional do Trabalho do Estado relativo ao domicílio ou sede do licitante;

C - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**Certidão de Primeiro Grau onde deve constar no corpo da Certidão os dizeres “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”**) o prazo de validade deverá ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecendo no preâmbulo deste Edital.

D. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, que comprove ter o licitante executado/fornecido de maneira satisfatória objeto compatível em características com o licitado.

E - DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ANEXO II)

a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao **inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal**, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos e **DEMAIS DECLARAÇÕES**, conforme modelo constante do Anexo II.

6.2. As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC nº 103 de 30.04.2007. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; salvo em caso de Microempreendedor individual não se faz necessário.

6.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens C.2, C.3, C.4 e C.5 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art., 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será (ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.6. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à(s) contratação (ões)/Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/fornecimento, ou revogar a licitação.

6.7. Não serão aceitos pelo Pregoeiro quaisquer documentos ou propostas no sistema de pregão eletrônico, antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

6.8. Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos e verificados pela Equipe de Apoio perante o site correspondente, que deverá atestar a validade dos mesmos.

6.9. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro **poderá considerar** a proponente inabilitada.

6.10. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. **As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.**

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

6.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação o pregoeiro e sua equipe poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido em local próprio no sistema de licitações eletrônicas** até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

7.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

7.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, conforme o caso.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus anexos, e ofertar o MENOR PREÇO por ITEM/LOTE.

8.2. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no site www.SLICX.com.br, www.aragoiania.go.gov.br, e na Prefeitura Municipal de Aragoiânia, para intimação e conhecimento dos interessados, sendo o extrato de julgamento publicado nos meios de comunicação oficiais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarada o vencedor, qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.3. O acolhimento do recurso pelo pregoeiro ou pela autoridade superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Acatado (s) o (s) recurso (s) pelo pregoeiro procederá à adjudicação do objeto à proponente vencedora.

9.5. Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via e-mail.

10. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1. O recebimento dos produtos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos produtos entregues (quantidades, qualidade, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser fornecidos diariamente nas instalações do Fornecedor de forma parcelada e/ou contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

10.2. Os produtos objeto deste Termo, devido às suas especificações, serão entregues mediante emissão de Requisições/Ordens de Fornecimentos por autoridade competente.

10.3. O fornecimento dos produtos objeto deste Termo deverá ocorrer dentro da necessidade do Contratante, após assinatura do Contrato, mediante emissão de Requisições/Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, onde conste a assinatura do servidor responsável pela sua emissão, **sendo entregue em até 07 (sete) dias corridos após a emissão da Requisição/Ordem.**

10.4. O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal, por meio de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros:

FICHA 18 - 10.02.04.122.1001.2.041 3.3.90.30.100 ADM

FICHA 72 - 10.05.15.451.0501.2.032 3.3.90.30.100 OBRAS E SERV

FICHA 114 - 10.13.13.392.0473.2.030 3.3.90.30.100 CULTURA

FICHA 124 - 10.14.22.334.0243.2.019 3.3.90.30.100 INDUSTRIA, COMERCIO E TURI

FICHA 137 - 10.15.15.541.0507.2.035 3.3.90.30.100 PAISAGISMO E URBANISMO

FICHA 144 - 10.16.20.606.0668.2.036 3.3.90.30.100 AGRICULTURA

FICHA 154 - 10.17.27.812.0061.2.088 3.3.90.30.100 ESPORTE E LAZER

FICHA 174 - 10.20.15.333.0243.2.092 3.3.90.30.100 DESENVOLVIMENTO URBANOS

FICHA 225 - 14.01.10.122.1004.2.049 3.3.90.30.102 SAUDE



FICHA 300 - 16.11.08.244.0125.2.012 3.3.90.30.100 ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA 347 - 18.01.18.541.0062.2.007 3.3.90.30.100 MEIO AMBIENTE

FICHA 373 - 20.21.12.361.0403.2.023 3.3.90.30.101 EDUCAÇÃO

12. DAS OBRIGAÇÕES E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar. Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 71 da Lei n.º 14.133/21.

12.2. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Se o licitante vencedor, injustificadamente não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

12.3. O licitante vencedor fornecerá os objetos descritos no formulário de proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado por esta ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato automaticamente rescindido se verificado qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

12.4. O licitante vencedor deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega do objeto deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

12.5. O descumprimento de qualquer das obrigações o licitante vencedor implicará na imediata rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante simples notificação o mesmo, bem como aplicação da multa correspondente.

12.6. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada observará a minuta do anexo deste edital

13. DAS PENALIDADES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar conforme parágrafos 4º e 5º, do artigo 156, da Lei 14.133/21 pelo prazo de até 6 (seis) anos conforme o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais..

13.2. O atraso injustificado na execução do CONTRATO, sujeitar ao contratado a multa de mora.

13.2.1. O atraso de até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação.

13.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da obrigação, até o limite de 30% (trinta por cento).

13.2.3. Atingindo o limite elencado no subitem 13.2.2. dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso pela inexecução total ou parcial do contrato, cobrado judicialmente.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa na forma prevista no item 13.2;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (Três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada concedida quando o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) A sanção prevista na alínea “d” será precedida de análise jurídica é de competência do secretário municipal conforme inciso I, do parágrafo 6º, do artigo 156, da Lei 14.133/21;
- f) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” deste item poderão ser aplicadas juntamente com da alínea “b”.
- g) A sanção prevista na alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- h) As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme artigo 158, da Lei 14.133/21

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



14.1. Após a finalização da licitação pela PREGOEIRA, e a vista do relatório de julgamento, o Gestor do Poder Executivo de Aragoiânia/GO efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo adjudicar e homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar ou anular a licitação

14.2. A decisão da autoridade competente será afixada nos mesmos meios de publicação do Edital.

14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos no prazo estipulado pela administração caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultada a PREGOEIRA ou a Autoridade Superior, a promoção de diligência destinada a aferir a exequibilidade da proposta, a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, salvo:

15.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame

15.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.2. Fica assegurado a autoridade competente mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

15.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do município contratante.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO, conforme artigo 183, da Lei 14.133/21.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:



15.8. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

15.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.10. A Administração poderá, até a assinatura da ordem de fornecimento/serviços, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente mais bem classificada e posterior solicitação de seus “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

15.11. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no sítio **www.SLICX.com.br** “**Acesso Identificado**”.

15.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Guapó/GO, com exclusão de qualquer outro.

Aragoiânia/GO, 02 de Abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 224/2025, 111/2025, 225/2025, 226/2025	UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOIÂNIA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: FREDERICO SOUSA DE FARIAS, KLEBIANA ALVES DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR, NEUZA MARIA RIOS	
TELEFONE DE CONTATO: (62) 3550-2263	CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – INTRODUÇÃO.

1.1 - O Município de Aragoiânia, Estado de Goiás pretende contratar, com base na Lei nº. 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, na **Contratação de empresa especializada, para a Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia-GO, para o ano de 2025**, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência:

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	SEQUÊNCIA	VLR. TOTAL
20265,	Agenda diária, ano 2025. Formato: 14,5 cm x 20,5 cm, impressão em 2 cores, acabamento da capa em hot stamping e/ou relevo, 368 páginas.	UN	70,0000	39,3000	2.751,0000	1,0000	≈2.751,0000
27418,	Ábaco infantil pedagógico colorido em plástico.Dimensões da embalagem (CLA): 21 x 04 x 32 cm.Altura do ábaco: 24 cm.Com 100 bolinhas.Certificado de Segurança:INMETRO.	UN	80,0000	35,5300	2.842,4000	2,0000	≈2.842,4000
27423,	Almofada tintada para carimbo n. 3, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medindo 6,7cmx11 cm, composição: resina, água, glicóis e corantes, na cor: azul.	UN	60,0000	10,6600	639,6000	3,0000	≈639,6000
27419,	Agenda executiva 145x210 com 320 folhas.	UN	50,0000	36,1000	1.805,0000	4,0000	≈1.805,0000
19405,	Alfinete de segurança prata com 100 unidades - tamanho 000: 2cm cor prata.	CX	40,0000	13,9300	557,2000	5,0000	≈557,2000
20266,	Alfinete para mapa redondo colorido 9,5mm, Cores sortidas, conteúdo: caixa com 100 alfinetes	CX	40,0000	13,3700	534,8000	6,0000	≈534,8000
27424,	Almofada tintada para carimbo n. 3, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medindo 6,7cmx11 cm, composição: resina, água, glicóis e corantes, na cor: preto.	UN	60,0000	10,6600	639,6000	7,0000	≈639,6000

27420,	Alfinete para costura nº 29 caixa com 680 und.	UN	10,0000	9,3000	93,0000	8,0000	≈93,0000
05943,	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE DE PLASTICO, FELTRO MACIO, 100% LÃ. MEDIDA APROXIMADA 15 X 6 CM	UN	4,0000	13,4300	53,7200	9,0000	≈53,7200
27421,	Alfinete para mapa redondo colorido 9,5mm, cores sortidas: caixa com 100 alfinetes.	UN	30,0000	13,3700	401,1000	10,0000	≈401,1000
20267,	Alfinete para mapa tipo taça colorido 9,5mm, Cores sortidas, conteúdo: caixa com 50 alfinetes	CX	40,0000	9,8000	392,0000	11,0000	≈392,0000
27422,	Alfinete para mapa tipo taça colorido 9,5mm, cores sortidas, caixa com 50 unidades.	UN	30,0000	9,8000	294,0000	12,0000	≈294,0000
20270,	Apontador simples. Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte. Pequeno e prático. Design ergonômico. Ótima apontabilidade. Dimensões do item: 12,5 x 6,5 x 1,5 centímetros, caixa com 24 unidades	CX	30,0000	47,9700	1.439,1000	13,0000	≈1.439,1000
20278,	Balão linguça, cores variadas, produto biodegradável, pacote com 50 unidades. Produto com certificado INMETRO.	PC	240,0000	15,4000	3.696,0000	14,0000	≈3.696,0000
11955,	ALGODÃO HIDRÓFILO 100G	PC	300,0000	12,8300	3.849,0000	15,0000	≈3.849,0000
20277,	Balão para decoração redondo nº7. Balões elaborados com Látex de Borracha Natural. Cor Multicor. Dimensões do produto: 21 x 16 x 1 cm; 0.09 g. Pacote com 50 unidades.	PC	400,0000	12,0700	4.828,0000	16,0000	≈4.828,0000
26611,	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - BASE PLASTICO, FELTRO MACIO, 100% LÃ. MEDIDA APROXIMADA 15X6CM	UN	5,0000	13,4300	67,1500	17,0000	≈67,1500
20275,	Barbante cru 8, fios 100% algodão.1kg	UN	90,0000	37,7600	3.398,4000	18,0000	≈3.398,4000
30703,	Apontador plástico com depósito, escolar, caixa com 24 unidades.	CX	25,0000	34,7700	869,2500	19,0000	≈869,2500
20292,	Bloco de notas adesivo post-it de 100 folhas, cores variadas, medindo 76mmx76mm	UN	250,0000	6,9300	1.732,5000	20,0000	≈1.732,5000
27425,	Apagador madeira com porta giz.Fabricado em madeira pinus.Feltro macio no apagador que se transforma em tampa do porta giz.1 unidade.Altura: 5cm. Largura: 7cm.Comprimento: 17cm.	UN	100,0000	11,5600	1.156,0000	21,0000	≈1.156,0000
27426,	Apagador para quadro branco de feltro, com base plástica, design ergonômico.Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade.Funciona também como estojo para guardar dois marcadores, cores variadas.	UN	410,0000	13,4300	5.506,3000	22,0000	≈5.506,3000
20290,	Bloco lembrete 92x82mm 600 Folhas. Gramatura: 75 g/m². Número de folhas: 600 folhas. Produto certificado: FSC. Folhas: coloridas.	UN	100,0000	40,6300	4.063,0000	23,0000	≈4.063,0000
01159,	BALANÇA DIGITAL PORTATIL COM CAPACIDADE DE 180KG	UN	20,0000	137,9600	2.759,2000	24,0000	≈2.759,2000
20291,	Bloco Para Recado 86x86x80 85g 700f Branco Caixa com 1 Unidade. Dimensões do produto: 9 x 9 x 8 cm; 0.47 g.	UN	250,0000	30,1600	7.540,0000	25,0000	≈7.540,0000
27427,	Apontador com depósito corpo plástico regular transparente.Tamanho: 2,3x5,9.Lâmina de aço temperado.Cores variadas.	UN	2.000,0000	3,8300	7.660,0000	26,0000	≈7.660,0000
27428,	Apontador com depósito.Lâmina de aço temperado.Design triangular ergonômico, com depósito.Disponível em 4 cores pastel(azul, verde, rosa e lilás).Dimensões do item:16 x 70 x 145 milímetros.	UN	200,0000	3,6300	726,0000	27,0000	≈726,0000
06035,	BALÃO N. 8, COLORIDO, COM FORMATO ARREDONDADO, 20 CM, CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA. PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PC	30,0000	17,4300	522,9000	28,0000	≈522,9000
20293,	Blocos de Notas Adesivas Post-it Neon 4 cores - 4 Blocos de 38 mm x 50 mm 100 folhas cada. Adesivo reposicionável. 4 cores diferentes que ajudam no processo de organização.4 blocos de 38 mm x 50 mm - 100 folhas cada. Reciclável	UN	110,0000	9,9600	1.095,6000	29,0000	≈1.095,6000
27429,	Apontador simples.Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte.Pequeno e prático.Design ergonômico.Cores variadas.Dimensões do item C x L x A 28 x 15 x 15 milímetros.Caixa com 50 unidades.	UN	60,0000	99,2300	5.953,8000	30,0000	≈5.953,8000
20288,	Borracha branca escolar macia nº 40. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm.10/15gr.Caixa com 40 unidades.	CX	40,0000	28,8700	1.154,8000	31,0000	≈1.154,8000
20764,	Balão para decoração redondo nº7. Balões elaborados com Látex de Borracha Natural. Cor Multicor. Dimensões do produto: 21 x 16 x 1 cm; 0.09 g. Pacote com 50 unidades.	UN	200,0000	12,0700	2.414,0000	32,0000	≈2.414,0000

20276,	Barbante colorido 6 fios 100% algodão. Peso:600g	UN	10,0000	26,3000	263,0000	33,0000	≈263,0000
27466,	Caderno universitário brochura, costurado, sem espiral, tipo brochurão, com 96 folhas, medidas de 205mmx280mm, folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borões, sem dobraduras, rugas, machas ou furos, com folhas em papel apergaminhado de 56 g/m2, com 31 pautas capa dura, capa/contra capa em papelão 1.041 g/m2, revestido.	UN	6.320,0000	10,6000	66.992,0000	34,0000	≈66.992,0000
27430,	Arame de alumínio para artesanato, cores variadas, 25 mts.	UN	100,0000	39,1300	3.913,0000	35,0000	≈3.913,0000
30691,	Caixa De Arquivo Morto Ofício Pacote Com 10 Unidades, Poliondas Plástico Azul Medidas 250 X130 X 350 Mm.	CX	120,0000	90,3000	10.836,0000	36,0000	≈10.836,0000
27431,	Arame encapado nº 20 para artesanato cores variadas.Pacote com 100 unidades.	UN	20,0000	51,1700	1.023,4000	37,0000	≈1.023,4000
27432,	Arame fio cabelo de anjo 0,3mm - 20 metros.	UN	50,0000	16,8700	843,5000	38,0000	≈843,5000
26925,	caixa tripla, arquivo de mesa transparente.	UN	70,0000	69,6300	4.874,1000	39,0000	≈4.874,1000
19532,	Bateria de lítio para balança digital cartela com 5 unidades, dimensões: 3.2x20.0 mm; Volts:3V	PC	280,0000	10,9000	3.052,0000	40,0000	≈3.052,0000
26612,	BATERIA SUPER HEAVY DUTY - ZINCO 9V/MXT	UN	60,0000	17,1300	1.027,8000	41,0000	≈1.027,8000
20301,	Calculadora eletrônica. Legibilidade: Display grande.12 dígitos.2 fontes de energia: bateria e solar. Autodesliga. Inclinação do visor. Dimensões: Altura: 149, Largura: 12 cm	UN	100,0000	31,3300	3.133,0000	42,0000	≈3.133,0000
27433,	Argila escolar.Argila branca para modelagem.Embalagem: saquinho plástico.Hidratada com água, para trabalhos escolares, artesanais e profissionais.Produto de excelente qualidade e pureza, peneirado na fonte, sem qualquer obstáculo para obtenção de um bom trabalho.Pacote com 1 kg.	KG	120,0000	5,2300	627,6000	43,0000	≈627,6000
27434,	Balão canudo - cortido.Diâmetro: 2 polegadas com 5 cm de largura;Comprimento: 60 polegadas com 1,50mts aproximado;Cor: Sortidos.Pacote com 50 unidades.	UN	300,0000	15,4000	4.620,0000	44,0000	≈4.620,0000
27474,	Caneta esferográfica colorida.Escrita colorida e suave.Ponta1.0mm para escrita macia e cores vibrantes.Tampa e corpo acompanha a cor da tinta.Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.Tampa ventilada.Cores(azul,roxo,rosa,amarela,verde,laranja). Pacote 4x1.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(COMPACTOR, TRIS, BIC)	UN	180,0000	10,6000	1.908,0000	45,0000	≈1.908,0000
27435,	Balões infláveis, para decoração, cores lisas variadas, tamanho nº 7, pacote com 50 unidades.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(São Roque, Qualatex ou Happy Day).	UN	500,0000	12,0700	6.035,0000	46,0000	≈6.035,0000
20311,	Caneta esferográfica cor azul. Ponta:1,0 mm. Possui corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade. Escrita macia. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISO. Na ponta conta com uma esfera de Tungstênio. Dimensões do item:13.5 x 1.5 x 1.5 centímetros. Caixa com 50 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	CX	150,0000	49,3000	7.395,0000	47,0000	≈7.395,0000
20312,	Caneta esferográfica cor preto. Ponta:1,0 mm. Possui corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade. Escrita macia. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISO. Na ponta conta com uma esfera de Tungstênio. Dimensões do item:13.5 x 1.5 x 1.5 centímetros. Caixa com 50 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	CX	150,0000	49,3000	7.395,0000	48,0000	≈7.395,0000
27436,	Balões infláveis, para decoração, cores lisas variadas, tamanho nº8, pacote com 50 unidades.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(São Roque, Qualatex ou Happy Day).	UN	540,0000	17,4300	9.412,2000	49,0000	≈9.412,2000
03296,	BOBINA TÉRMICA 57X300M PARA RELOGIO DE PONTO	UN	40,0000	44,3300	1.773,2000	50,0000	≈1.773,2000

20313,	Caneta esferográfica cor vermelho. Ponta:1,0 mm. Possui corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade. Escrita macia. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISO. Na ponta conta com uma esfera de Tungstênio. Dimensões do item:13.5 x 1.5 x 1.5 centímetros. Caixa com 50 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	CX	130,0000	49,3000	6.409,0000	51,0000	≈6.409,0000
27437,	Balões infláveis, para decoração,estampados, cor:estampas variadas, tamanho nº 7, pacote com 50 unidades.Marcas equivalente, similar ou de melhor qualidade que(São Roque, Qualatex ou Happy Day).	UN	300,0000	24,2800	7.284,0000	52,0000	≈7.284,0000
20765,	Borracha branca escolar macia nº 40. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem embalagem:3,3 x 2,3 x 0,08cm.10/15gr.Caixa com 40 unidades.	UN	50,0000	28,8700	1.443,5000	53,0000	≈1.443,5000
27438,	Barbante de fio de juta natural para artesanato medindo 3mm, rolo com 100m.	UN	100,0000	50,6700	5.067,0000	54,0000	≈5.067,0000
20299,	Caderno Cartografia e desenho. 80 folhas.	UN	200,0000	10,9000	2.180,0000	55,0000	≈2.180,0000
20314,	Caneta esferográfica ponta 0.7mm cor azul. Possui escrita fina e macia. Corpo sextavado. Corpo translúcido possibilita a visualização do consumo de tinta. Dimensões do item:5.5 x 5.5 x 15 centímetros. Caixa com 50 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	CX	150,0000	61,7300	9.259,5000	56,0000	≈9.259,5000
20315,	Caneta esferográfica ponta 0.7mm cor preto. Possui escrita fina e macia. Corpo sextavado. Corpo translúcido possibilita a visualização do consumo de tinta. Dimensões do item:5.5 x 5.5 x 15 centímetros. Caixa com 50 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	CX	150,0000	61,7300	9.259,5000	57,0000	≈9.259,5000
27439,	Barbante colorido, Nº 06, 100% algodão,cores variadas, rolo com 600 gr.	UN	300,0000	26,3000	7.890,0000	58,0000	≈7.890,0000
03583,	Caderno Universitário brochura, costurado, capa dura liso, 48 folhas formato: 200mmx 275 mm.	UN	50,0000	7,4000	370,0000	59,0000	≈370,0000
20297,	Caderno universitário, brochura, costurado, capa dura. Caderno com linha. Caderno com pauta Formato: 200mm x 275mm. Número de folhas: 48 folhas	UN	300,0000	7,4000	2.220,0000	60,0000	≈2.220,0000
27440,	Barbante cor cru 8 fios.100% algodão. Rolo com 1kg.	UN	370,0000	37,7600	13.971,2000	61,0000	≈13.971,2000
20767,	Caderno Livro de Registro de psicotrópicos 100 fls, fomato 2,94mm x 329mm	UN	10,0000	75,2400	752,4000	62,0000	≈752,4000
20317,	Caneta marca texto cor amarelo. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita.3 Espessuras de traço. Espessura do traço: 0,4 - 3, 5mm.Caixa com 12 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro	CX	140,0000	24,4300	3.420,2000	63,0000	≈3.420,2000
20319,	Caneta marca texto cor laranja. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita.3 Espessuras de traço. Espessura do traço: 0,4 - 3, 5mm.Caixa com 12 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro	CX	140,0000	24,4300	3.420,2000	64,0000	≈3.420,2000
27441,	Barbante cor cru, Nº 06, 100% algodão, rolo com1kg.	UN	300,0000	36,4300	10.929,0000	65,0000	≈10.929,0000
20318,	Caneta marca texto cor verde. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita.3 Espessuras de traço. Espessura do traço: 0,4 - 3, 5mm.Caixa com 12 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro	CX	140,0000	24,4300	3.420,2000	66,0000	≈3.420,2000
27442,	Bloco de notas adesivas modelo tipo Post-it Cubo Ultra - 400 folhas, 4.76 cm x 4.76 cm.Possui 3 cores no mesmo bloco.	UN	350,0000	29,7700	10.419,5000	67,0000	≈10.419,5000
20306,	Caneta Para Cd e Dvd Permanente cor azul. 12 Un- Ponta de 1.0 mm Com Protetor- Tinta À Base de Alcool- Espessura De Escrita: 0.1 mm-Ideal Para Cd, Dvd, Plásticos, Vinil, Acrílicos, Vidros e Filmes- Tinta Resistente À Água. Dimensões do produto:27 x 19 x 13 cm; 100 g. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro. 12x1	UN	20,0000	33,6000	672,0000	68,0000	≈672,0000

27443,	Bloco de notas, auto adesiva removíveis (modelo tipo Post-it) ,cores variadas - tamanho: 38mmx50mm, bloco com no mínimo 100 folhas.	UN	350,0000	9,9600	3.486,0000	69,0000	≈3.486,0000
20307,	Caneta Para Cd e Dvd Permanente cor preto. 12 Un- Ponta de 1.0 mm Com Protetor- Tinta À Base de Álcool- Espessura De Escrita: 0.1 mm- Ideal Para Cd, Dvd, Plásticos, Vinil, Acrílicos, Vidros e Filmes- Tinta Resistente À Água. Dimensões do produto:27 x 19 x 13 cm; 100 g. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro. 12x1	UN	20,0000	33,6000	672,0000	70,0000	≈672,0000
27444,	Bloco de notas, auto adesiva, removíveis para suporte puxa fácil (modelo tipo Post-it),cores variadas,tamanho:76x76mm, bloco com no mínimo 100 folhas.	UN	350,0000	6,9300	2.425,5000	71,0000	≈2.425,5000
20308,	Caneta Para Cd e Dvd Permanente cor vermelho. 12 Un- Ponta de 1.0 mm Com Protetor- Tinta À Base de Álcool- Espessura De Escrita: 0.1 mm- Ideal Para Cd, Dvd, Plásticos, Vinil, Acrílicos, Vidros e Filmes- Tinta Resistente À Água. Dimensões do produto:27 x 19 x 13 cm; 100 g. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro. 12x1	UN	20,0000	33,6000	672,0000	72,0000	≈672,0000
20766,	Bloco lembrete 92x82mm 600 Folhas. Gramatura: 75 g/m². Número de folhas: 600 folhas. Produto certificado: FSC. Folhas: coloridas.	UN	500,0000	40,6300	20.315,0000	73,0000	≈20.315,0000
27445,	Bloco para recado 86x86x80 85g 700f Branco. Caixa com 1unidade.Dimensões do produto:9 x 9 x 8 cm; 0.47 g.	UN	350,0000	30,1600	10.556,0000	74,0000	≈10.556,0000
20325,	Clips galvanizado nº 3/0, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	PC	100,0000	16,9300	1.693,0000	75,0000	≈1.693,0000
20324,	Clips galvanizado nº2/0, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	PC	100,0000	16,9300	1.693,0000	76,0000	≈1.693,0000
27446,	Bloco criativo 120g 210x297mm c/ 8cores. Pacote com 24 folhas.	UN	450,0000	21,5000	9.675,0000	77,0000	≈9.675,0000
27447,	Bloco criativo 120g 325x235mm c/8 cores.Pacote com 32 folhas.	UN	400,0000	23,4000	9.360,0000	78,0000	≈9.360,0000
20326,	Clips galvanizado nº4/0, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	PC	100,0000	16,9300	1.693,0000	79,0000	≈1.693,0000
20327,	Clips galvanizado nº6/0, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	PC	100,0000	16,9300	1.693,0000	80,0000	≈1.693,0000
27448,	Bloco criativo colorset, 80gramas, 210x297mm, com 8 cores.Pacote com 32 folhas.	UN	400,0000	22,2700	8.908,0000	81,0000	≈8.908,0000
27449,	Bloco criativo A4, 210x297mm, 75g/m 5 cores fluoescuentes,pacote com 50 folhas.	UN	400,0000	21,7000	8.680,0000	82,0000	≈8.680,0000
20328,	Clips galvanizado nº8/0, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	PC	150,0000	16,9300	2.539,5000	83,0000	≈2.539,5000
20337,	Cola branca cascotez extra universal PVA. Colagem extra forte – a cola cascotez extra é um poderoso adesivo à base de pva, de fácil aplicação e limpeza, ideal para colagens que exigem alto desempenho. 1kg.	UN	160,0000	38,4300	6.148,8000	84,0000	≈6.148,8000
27450,	Blocos de notas adesivas Post-it Neon 4 cores - 4 Blocos de 38 mm x 50 mm - 100 folhas cada.Adesivo reposicionável.4 cores diferentes que ajudam no processo de organização.4 blocos de 38 mm x 50 mm - 100 folhas cada.	UN	350,0000	13,4000	4.690,0000	85,0000	≈4.690,0000
20304,	Caneta hidrográfica Extra fina. Esse produto também é conhecido como: Caneta Extra Fina ou Hidrocor de Ponta Fina. Corpo sextavado em plástico rígido. Tampa ventilada na cor da tinta, tinta a base de água. Longa duração, ponta sintética, suporte da ponta em aço inoxidável. Estojo com 10 cores sortidas. Ponta com 0,4 mm. Dimensões do produto:10 x 1 x 21 cm; 90 g. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	CX	20,0000	137,6000	2.752,0000	86,0000	≈2.752,0000
20330,	Cola branca escolar de 90 g. Cola papel, cartolina, fotos e tecidos. Lavável. Atóxica. Com bico dosador e antientupimento. Caixa com 12 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	CX	130,0000	34,3300	4.462,9000	87,0000	≈4.462,9000
27451,	Bola de isopor 100 mm. Pacote com 12 unidades.	UN	100,0000	46,6700	4.667,0000	88,0000	≈4.667,0000
20281,	Bola de isopor 150 mm. Pacote com 12 unidades	PC	100,0000	86,6000	8.660,0000	89,0000	≈8.660,0000
20329,	Cola branca líquida de 1Kg. Fórmula é a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Com aplicador antientupimento seu bico é contra entupimentos e vazamentos . Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	UN	110,0000	18,7700	2.064,7000	90,0000	≈2.064,7000
27452,	Bola de isopor 200 mm. Pacote com 12 unidades.	UN	100,0000	94,9300	9.493,0000	91,0000	≈9.493,0000

20339,	Cola instantânea, super adesiva, tempo secagem 20 segundos, aplicação acrílico, louça, vidro e plástico	UN	80,0000	10,6600	852,8000	92,0000	≈852,8000
27453,	Bola de isopor 25 mm. Pacote com 12 unidades.	UN	100,0000	49,4900	4.949,0000	93,0000	≈4.949,0000
27522,	Cola para isopor e E.V. A. Proporciona uma colagem perfeita e fácil aplicação. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Produto não tóxico. Dimensões do produto: 10 x 5 x 2 cm; 90 g. Caixa com 6 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro. Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que (ACRILEX, COMPACTOR, TILIBRA).	UN	1.360,0000	36,9000	50.184,0000	94,0000	≈50.184,0000
20340,	Cola quente bastão fina, pacote 1 kg	PC	105,0000	56,5700	5.939,8500	95,0000	≈5.939,8500
27454,	Bola de isopor 250 mm. Pacote com 12 unidades.	UN	100,0000	257,6700	25.767,0000	96,0000	≈25.767,0000
27455,	Bola de isopor 50 mm. Pacote com 12 unidades.	UN	100,0000	10,1900	1.019,0000	97,0000	≈1.019,0000
20341,	Cola quente bastão grossa, pacote 1 kg	PC	155,0000	56,5700	8.768,3500	98,0000	≈8.768,3500
20342,	Corretivo Líquido Escolar, 18ml, à base de Água. Não tóxico. Sem odor: fórmula a base de água. Dimensões do produto: 11.5 x 8.5 x 7 cm; 0.49 g. Caixa com 12 unidades.	CX	45,0000	34,2300	1.540,3500	99,0000	≈1.540,3500
27456,	Bola de isopor 75 mm. Pacote com 12 unidades.	UN	100,0000	24,1000	2.410,0000	100,0000	≈2.410,0000
20322,	Canudinho fabricado em plástico biodegradável. Cores variadas. Pacote com 100 unidades. Produto de boa qualidade.	PC	110,0000	7,1000	781,0000	101,0000	≈781,0000
27457,	Bola Plástica vinil, cores variadas, 23 cm.	UN	400,0000	11,6500	4.660,0000	102,0000	≈4.660,0000
20769,	Clips galvanizado nº 3/0, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	UN	150,0000	16,9300	2.539,5000	103,0000	≈2.539,5000
27530,	Elástico de látex, cor amarelo, tipo liga, n. 18, pacote com 100 grs	UN	370,0000	4,6300	1.713,1000	104,0000	≈1.713,1000
20351,	Envelope A4 saco kraft natural medindo 240X340mm, caixa com 250 unidades	CX	95,0000	138,6700	13.173,6500	105,0000	≈13.173,6500
20302,	Canetinha hidrográfica 12 cores. Ponta média. Tinta lavável. Formulação com corantes de alta qualidade. Cores mais vivas e grande durabilidade. Estojo prático. Acompanha etiquetas para identificação. Dimensões do produto: 1 x 12 x 17.5 cm; 0.09 g. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	UN	200,0000	12,3300	2.466,0000	106,0000	≈2.466,0000
20768,	Clips galvanizado nº2/0, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	UN	150,0000	16,9300	2.539,5000	107,0000	≈2.539,5000
27458,	Borracha branca escolar macia nº 40. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões do item C x L x A 12.5 x 7 x 3.5 centímetros. Peso do produto 0.43 Gramas. Caixa com 40 unidades. Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que (MERCUR, TRIS, FABER CASTELL).	UN	500,0000	28,8700	14.435,0000	108,0000	≈14.435,0000
20350,	Envelope A4 saco kraft ouro medindo 240X340mm, caixa com 250 unidades	CX	90,0000	151,5300	13.637,7000	109,0000	≈13.637,7000
27459,	Borracha com cinta plástica. Borracha com formulação de alta qualidade, livre de PVC: excelente desempenho ao apagar. Capa protetora: evita sujeira. Cores vibrantes (azul, verde, rosa, laranja, amarelo) Dimensões do item: 10 x 70 x 145 milímetros. Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que (MERCUR, CIS, FABER CASTELL).	UN	1.500,0000	20,3600	30.540,0000	110,0000	≈30.540,0000
20303,	Canetinha hidrográfica Jumbo 12 cores. Produto especialmente desenvolvido para a primeira infância. Canetinha com maior diâmetro: conforto e firmeza para as mãos pequenas das crianças. Ponta com diâmetro de 6,5 mm e sistema de bloqueio, não afunda! Tinta ultralavável na maioria dos tecidos e na pele com sabonete e água. Dimensões do produto: 14.2 x 1.1 x 20.3 cm; 100 g. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	UN	100,0000	26,2300	2.623,0000	111,0000	≈2.623,0000
20770,	Clips galvanizado nº4/0, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	UN	130,0000	16,9300	2.200,9000	112,0000	≈2.200,9000
20349,	Envelope A4 saco off set branco medindo 240X340mm, caixa com 250 unidades	CX	90,0000	183,0300	16.472,7000	113,0000	≈16.472,7000
20771,	Clips galvanizado nº6/0, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	UN	100,0000	16,9300	1.693,0000	114,0000	≈1.693,0000
27460,	Botões de costura, acessórios artesanais, cores mistas. Tamanhos variados. Pacote com 100 unidades.	UN	100,0000	43,0000	4.300,0000	115,0000	≈4.300,0000

27461,	Cachepô papel, colorido. Medidas: 11,0 x 11,0 x 9,0 (altura, largura e base).	UN	2.000,0000	2,9700	5.940,0000	116,0000	≈5.940,0000
20772,	Clips galvanizado nº8/0, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	UN	30,0000	16,9300	507,9000	117,0000	≈507,9000
27534,	Envelope para convite, formato 114x162 mm, cores variadas (azul, laranja, rosa, amarelo, vermelho, verde, branco etc).Pacote com 50 unidades.	UN	510,0000	26,4700	13.499,7000	118,0000	≈13.499,7000
20354,	Envelope saco kraft natural medindo 260X360mm, caixa com 250 unidades	CX	380,0000	148,1000	56.278,0000	119,0000	≈56.278,0000
27462,	Caderno brochura ¼ capa dura 48 folhas.Caderno Costurado tamanho pequeno. Capa:dura. Folhas: pautadas. Gramatura: 56 g/m². Formato: 140mm x 200mm. Número de folhas: 48 folhas.	UN	3.000,0000	6,2600	18.780,0000	120,0000	≈18.780,0000
27536,	Envelope saco kraft natural medindo 310X410mm, caixa com 250 unidades	UN	335,0000	241,9700	81.059,9500	121,0000	≈81.059,9500
27463,	Caderno brochura capa dura universitário 48 folhas.Caderno universitário, brochura, costurado, capa dura. Caderno com linha. Caderno com pauta Formato: 200mm x 275mm. Número de folhas: 48 folhas.	UN	6.000,0000	7,4000	44.400,0000	122,0000	≈44.400,0000
05971,	COLA DE SILICONE LÍQUIDA	UN	10,0000	21,1000	211,0000	123,0000	≈211,0000
20353,	Envelope saco kraft ouro medindo 260X360mm, caixa com 250 unidades	CX	320,0000	164,3000	52.576,0000	124,0000	≈52.576,0000
20334,	Cola glitter 6 cores 23G cada. Não tóxica. Dimensões do produto:15 x 15 x 20 cm; 1.2 Quilogramas. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	UN	30,0000	16,3300	489,9000	125,0000	≈489,9000
27464,	Caderno brochura de 1/4, pequeno, com 96 folhas, sem espiral, medidas de 148 mm x 210 mm, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borões, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa dura, capa/conta capa em papelão de 893/m2, revestido papel offset 1200 g/m2, folhas internas em papel apermaminado 56g/m2 de 23 pautas.	UN	3.200,0000	7,2700	23.264,0000	126,0000	≈23.264,0000
19603,	Cola instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação acrílico/ luça/ vidro e plástico	UN	20,0000	10,6600	213,2000	127,0000	≈213,2000
27465,	Caderno Cartografia e desenho.Capa: Dura. Espiral: Colorido. Folhas: Sem pauta. Gramatura: 56 g/m². Formato: 275mm x 200mm.	UN	2.000,0000	10,9000	21.800,0000	128,0000	≈21.800,0000
20347,	Envelope visita colorido 72x108.Pacote com 100 unidades.	PC	70,0000	34,5700	2.419,9000	129,0000	≈2.419,9000
20298,	Caderno de caligrafia capa dura brochura horizontal. Formato: 206 x 150 mm. 48 folhas	UN	2.000,0000	6,9700	13.940,0000	130,0000	≈13.940,0000
20359,	Estilete largo plástico. Trava automática. Lâmina 18 mm. Lâmina de aço carbono extensível interna. Botão de trava e destrava para lâmina. Dimensões do produto: 2.2 x 0.1 x 0.18 cm; 0.05 Caixa com 12 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	CX	70,0000	35,8300	2.508,1000	131,0000	≈2.508,1000
19703,	Etiqueta adesiva branca 18x37 mm, pacote com 50 unidades	PC	115,0000	8,0300	923,4500	132,0000	≈923,4500
30704,	Etiqueta adesiva branca 22x55 mm, pacote com 20 unidades	PC	120,0000	11,6000	1.392,0000	133,0000	≈1.392,0000
27467,	Caixa box, tipo arquivo morto - confeccionada em material tipo polionda/plástica, cor azul. Dimensões: 250x130x350.	UN	350,0000	10,1300	3.545,5000	134,0000	≈3.545,5000
27468,	Caixa plástica tipo arquivo, para pasta suspensa, cores variadas, composição: polipropileno, acompanhada por 10 pastas suspensas, grampos plásticos, visores e etiquetas - Medidas: 39,0x 14,0x26,0 cm.	UN	60,0000	122,2700	7.336,2000	135,0000	≈7.336,2000
20332,	Cola Colorida Estojo C/06 Cores 23G cada. Possui bico aplicador. Material não tóxico. Cores com brilho intenso. Dimensões do produto 40 x 10 x 12 cm; 2.4 Quilogramas. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	UN	100,0000	14,5300	1.453,0000	136,0000	≈1.453,0000
20361,	Etiqueta adesiva para codificação 12 mm coloridas, pacotes com 210 unidades	PC	365,0000	6,4000	2.336,0000	137,0000	≈2.336,0000
15132,	ELASTICO DE ROUPA, TIPO CHATO 5MM, 100 METROS, COR BRANCA	UN	22,0000	37,9000	833,8000	138,0000	≈833,8000
19601,	Cola com glitter com 06 cores 23g (verde, dourada, rosa, vermelho, prata, azul, cristal)	CX	100,0000	16,3300	1.633,0000	139,0000	≈1.633,0000
27469,	Caixas de presente feitas de papelão rígido 32x25x15	UN	1.000,0000	50,0700	50.070,0000	140,0000	≈50.070,0000
20362,	Extensão elétrica, produzida em policarbonato com terminais em latão, resistente a impactos, com 5 tomadas e plugue 2p + t, potência máxima em 110v: 1200w, potência máxima em 220v: 2200w, tensão máxima: 250v, corrente máxima: 10 a cabo com no mínimo 5 metros de comprimento	UN	20,0000	47,6700	953,4000	141,0000	≈953,4000

20363,	Extrator de grampos, espátula cromada. Dimensões do produto:1.5 x 15 x 1.5 cm; 19 produto de boa qualidade.	UN	180,0000	3,4000	612,0000	142,0000	≈612,0000
27470,	Calculadora eletrônica. Legibilidade: Display grande.12 dígitos.2 fontes de energia: bateria e solar. Autodesliga. Inclinação do visor.Dimensões: Altura: 149, Largura: 12 cm.	UN	200,0000	31,3300	6.266,0000	143,0000	≈6.266,0000
27471,	Caneta corretiva ponta metal 7ml.Referência:Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(CIS,BIC, FABER CASTELL).	UN	1.000,0000	9,2600	9.260,0000	144,0000	≈9.260,0000
27564,	Fita adesiva crepe medindo 24mmx50 m, pacote com 05 unidades.Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	UN	430,0000	39,8300	17.126,9000	145,0000	≈17.126,9000
26615,	ENFEITE FESTÃO 2,7M, CORES VARIADAS	UN	120,0000	15,7700	1.892,4000	146,0000	≈1.892,4000
20370,	Fita adesiva pp 45mmx45m transparente. Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. O adesivo é à base de resina e borracha sintética. Conteúdo da Embalagem: 4 Rolos de Fita para Empacotamento. Dimensões: 4,5 cm x 45 m	PC	180,0000	29,2000	5.256,0000	147,0000	≈5.256,0000
27472,	Caneta em alumínio tubular, com base fixa, com corrente craqueada, com suporte para repouso na vertical. Acabamento em pintura eletrostática, corrente de 50 cm, fixação fita adesiva dupla face, carga substituível.	UN	100,0000	23,2000	2.320,0000	148,0000	≈2.320,0000
27473,	Caneta esferográfica 0,7mm.Caneta esferográfica com cores vibrantes e design diferenciado.Ponta metálica.Corpo mais longo: 17,5 cm.Cores:Azul,Laranja,Roxo,Rosa,Verde,Vermelho,Preto,Azul escuro.Embalagem:Pote com 24 unidades.	UN	100,0000	59,0000	5.900,0000	149,0000	≈5.900,0000
20371,	Fita adesiva transparente de 12mm x30 cm, pacote com 10 unidades.	PC	190,0000	21,0600	4.001,4000	150,0000	≈4.001,4000
20372,	Fita Crepe Escolar 18mmx50 metros. Pacote com 6 unidades. Dimensões do produto:11 x 11 x 12 cm; 0.48 g. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	PC	125,0000	36,8200	4.602,5000	151,0000	≈4.602,5000
20346,	Envelope carta branco, medindo 115x162, caixa com 100 unidades	CX	65,0000	23,0000	1.495,0000	152,0000	≈1.495,0000
27475,	Caneta esferográfica cor azul. Ponta:1,0 mm. Possui corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade. Escrita macia. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISO. Na ponta conta com uma esfera de Tungstênio. Dimensões do item:13.5 x 1.5 x 1.5 centímetros. Caixa com 50 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(COMPACTOR, PILOTO, BIC)	UN	150,0000	49,3000	7.395,0000	153,0000	≈7.395,0000
27577,	Fita dupla face fixa forte extreme tam: 12mmx5m.	UN	400,0000	18,9800	7.592,0000	154,0000	≈7.592,0000
20387,	Grampeador p/ até 30 folhas. Grampeador preto base de 20cm.Estrutura metálica apoio plástico. Armazena 1 trilha de grampos. Dimensões do item:40 x 210 x 70 milímetros. Peso do produto:0.36 Gramas	UN	140,0000	50,0300	7.004,2000	155,0000	≈7.004,2000
27476,	Caneta esferográfica cor preto. Ponta:1,0 mm. Possui corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade. Escrita macia. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISO. Na ponta conta com uma esfera de Tungstênio. Dimensões do item:13.5 x 1.5 x 1.5 centímetros. Caixa com 50 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(COMPACTOR, PILOTO, BIC)	UN	150,0000	49,3000	7.395,0000	156,0000	≈7.395,0000
20388,	Grampeador profissional. Estrutura metálicaCapacidade até 100 folhas. Grampos:23/6, 23/13, 23/8, 23/15, 23/10. Dimensões do item:29 x 8 x 11 centímetros. Peso do produto:1.02 Quilogramas.	UN	50,0000	123,6700	6.183,5000	157,0000	≈6.183,5000

27477,	Caneta esferográfica cor vermelho. Ponta:1,0 mm. Possui corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade. Escrita macia. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISO. Na ponta conta com uma esfera de Tungstênio. Dimensões do item:13.5 x 1.5 x 1.5 centímetros. Caixa com 50 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(COMPACTOR, PILOTO, BIC)	UN	150,0000	49,3000	7.395,0000	158,0000	≈7.395,0000
27478,	Caneta esferográfica ponta 0.7mm cor azul.Possui escrita fina e macia.Corpo sextavado.Corpo translúcido possibilita a visualização do consumo de tinta. Dimensões do item:5.5 x 5.5 x 15 centímetros.Caixa com 50 unidades.Produto de boa qualidade,certificado pelo Inmetro.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(COMPACTOR, PILOTO, BIC).	UN	150,0000	61,7300	9.259,5000	159,0000	≈9.259,5000
20390,	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado ou cobreado. Caixa com 5000 unidades	CX	720,0000	10,7300	7.725,6000	160,0000	≈7.725,6000
27479,	Caneta esferográfica ponta 0.7mm cor preto.Possui escrita fina e macia.Corpo sextavado.Corpo translúcido possibilita a visualização do consumo de tinta. Dimensões do item:5.5 x 5.5 x 15 centímetros.Caixa com 50 unidades.Produto de boa qualidade,certificado pelo Inmetro.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(COMPACTOR, PILOTO, BIC).	UN	150,0000	61,7300	9.259,5000	161,0000	≈9.259,5000
20391,	Grampo para grampeador galvanizado 23/13 para 100 folhas. Caixa com 5000 unidades.	CX	210,0000	37,0300	7.776,3000	162,0000	≈7.776,3000
27480,	Caneta esferográfica ponta 0.7mm cor vermelho.Possui escrita fina e macia.Corpo sextavado.Corpo translúcido possibilita a visualização do consumo de tinta. Dimensões do item:5.5 x 5.5 x 15 centímetros.Caixa com 50 unidades.Produto de boa qualidade,certificado pelo Inmetro.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(COMPACTOR, PILOTO, BIC).	UN	220,0000	61,7300	13.580,6000	163,0000	≈13.580,6000
19619,	Envelope visita colorido, 072 x 108 m caixa com 100 unidades	CX	10,0000	34,5700	345,7000	164,0000	≈345,7000
19737,	Grampo trilho plástico, pacote com 50 unidades	PC	80,0000	22,2100	1.776,8000	165,0000	≈1.776,8000
27481,	Caneta hidrográfica Extra fina.Esse produto também é conhecido como: Caneta Extra Fina ou Hidrocor de Ponta Fina.Corpo sextavado em plástico rígido. Tampa ventilada na cor da tinta, tinta a base de água.Longa duração, ponta sintética, suporte da ponta em aço inoxidável. Estojo com 10 cores sortidas. Ponta com 0,4 mm. Dimensões do produto:10 x 1 x 21 cm; 90 g. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(COMPACTOR, STABILO, FENGZHENGMEI).	UN	80,0000	137,6000	11.008,0000	166,0000	≈11.008,0000
20774,	Estilete largo plástico. Trava automática. Lâmina 18 mm. Lâmina de aço carbono extensível interna. Botão de trava e destrava para lâmina. Dimensões do produto:2.2 x 0.1 x 0.18 cm; 0.05 Caixa com 12 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	UN	10,0000	35,8300	358,3000	167,0000	≈358,3000
20316,	Kit caneta marca texto. O Marcador de Texto Fluorescente possui cores fluorescentes e vibrantes além de ponta chifrada que permite diversos tipos de traço. Brilho de alta intensidade. Com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. A cor da tinta não perde intensidade com o tempo. Acompanha tampa transparente para enxergar a ponta. Benefícios ambientais: Tinta à base de água. Não contém PVC. Traço 1,5mm a 3,5mm. Cor: Amarelo, verde, rosa, laranja e roxo. Pacote 5 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	PC	30,0000	12,7600	382,8000	168,0000	≈382,8000
20460,	Kit Pilhas Alcalinas com 2X AA. Tensão:1.5 Volts. Dimensões do item:14 x 14 x 50 milímetros.	UN	1.150,0000	8,4000	9.660,0000	169,0000	≈9.660,0000
27482,	Caneta marca texto cor amarelo.Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade.Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita.3 Espessuras de traço.Espessura do traço: 0,4 - 3, 5mm.Caixa com 12 unidades.Produto de boa qualidade,certificado pelo Inmetro.	UN	100,0000	24,4300	2.443,0000	170,0000	≈2.443,0000

27483,	Caneta marca texto cor azul.Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade.Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita.3 Espessuras de traço.Espessura do traço: 0,4 - 3, 5mm.Caixa com 12 unidades.Produto de boa qualidade,certificado pelo Inmetro.	UN	170,0000	24,4300	4.153,1000	171,0000	≈4.153,1000
20461,	Kit Pilhas Alcalinas com 2X AAA Palito. Blister com 2 pilhas AAA. Pilhas Alcalinas de alta capacidade. Tensão padrão 1,5v. Dimensões do item:10 x 10 x 44 milímetros. Peso do produto:15 Gramas.	UN	2.650,0000	8,0300	21.279,5000	172,0000	≈21.279,5000
27616,	Lápis preto com grafite nº 02, macio e resistente, que não se quebram ao apontar, forma sextavada, confeccionado em madeira de reflorestamento, produto atóxico.Caixa com 72 unidades. REFERÊNCIA: Marca equivalente ou similar ou de melhor qualidade (Faber Castell,Tilibra,Bic).	UN	660,0000	50,1700	33.112,2000	173,0000	≈33.112,2000
27484,	Caneta marca texto cor laranja.Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade.Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita.3 Espessuras de traço.Espessura do traço: 0,4 - 3, 5mm.Caixa com 12 unidades.Produto de boa qualidade,certificado pelo Inmetro.	UN	100,0000	24,4300	2.443,0000	174,0000	≈2.443,0000
04613,	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA	UN	95,0000	21,1300	2.007,3500	175,0000	≈2.007,3500
19707,	Extensao 3 Tomadas Slim Tripolar Force Line Branco 10,0M - Voltagem 120V ou Bivolt	UN	65,0000	39,2000	2.548,0000	176,0000	≈2.548,0000
27485,	Caneta marca texto cor lilás.Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade.Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita.3 Espessuras de traço.Espessura do traço: 0,4 - 3, 5mm.Caixa com 12 unidades.Produto de boa qualidade,certificado pelo Inmetro.	UN	100,0000	24,4300	2.443,0000	177,0000	≈2.443,0000
27486,	Caneta marca texto cor rosa.Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade.Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita.3 Espessuras de traço.Espessura do traço: 0,4 - 3, 5mm.Caixa com 12 unidades.Produto de boa qualidade,certificado pelo Inmetro.	UN	190,0000	24,4300	4.641,7000	178,0000	≈4.641,7000
19706,	Extensão Elétrica Bivolt Com 5 Tomadas 2 P + T 10 A Com Cabo De 5 Metros -	UN	15,0000	47,6700	715,0500	179,0000	≈715,0500
27625,	Livro ponto 100 folhas grande	UN	140,0000	30,5000	4.270,0000	180,0000	≈4.270,0000
27487,	Caneta marca texto cor verde.Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade.Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita.3 Espessuras de traço.Espessura do traço: 0,4 - 3, 5mm.Caixa com 12 unidades.Produto de boa qualidade,certificado pelo Inmetro.	UN	100,0000	24,4300	2.443,0000	181,0000	≈2.443,0000
27627,	Livro tipo ata capa dura, cores, com 100 folhas numeradas em ordem sequencial, produto certificado: FSC, formato: 200mm x 298 mm, gramatura: 56 g/m².	UN	310,0000	22,7300	7.046,3000	182,0000	≈7.046,3000
06488,	MOLHA DEDO 12G	UN	180,0000	3,8000	684,0000	183,0000	≈684,0000
27488,	Caneta para Cd e Dvd permanente cor azul. Ponta de 1.0 mm com protetor-Tinta À Base de Álcool-Espessura De Escrita: 0.1 mm-Ideal Para Cd, Dvd, Plásticos, Vinil, Acrílicos, Vidros e Filmes-Tinta Resistente À Água. Dimensões do produto:27 x 19 x 13 cm; 100 g.Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.Caixa com 12 unidades.	UN	65,0000	33,6000	2.184,0000	184,0000	≈2.184,0000
06059,	Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m. Pacote 6x1	PC	30,0000	36,8200	1.104,6000	185,0000	≈1.104,6000
27015,	Numerador automático, com as seguintes especificações: seis (6) dígitos, altura do numero de 5mm, repetições 1, 2, 3, 4, 5, 6.	UN	25,0000	241,5300	6.038,2500	186,0000	≈6.038,2500
27489,	Caneta para Cd e Dvd permanente cor preto. Ponta de 1.0 mm com protetor-Tinta À Base de Álcool-Espessura De Escrita: 0.1 mm-Ideal Para Cd, Dvd, Plásticos, Vinil, Acrílicos, Vidros e Filmes-Tinta Resistente À Água. Dimensões do produto:27 x 19 x 13 cm; 100 g.Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.Caixa com 12 unidades.	UN	65,0000	33,6000	2.184,0000	187,0000	≈2.184,0000
27490,	Caneta para Cd e Dvd permanente cor vermelho. Ponta de 1.0 mm com protetor-Tinta À Base de Álcool-Espessura De Escrita: 0.1 mm-Ideal Para Cd, Dvd, Plásticos, Vinil, Acrílicos, Vidros e Filmes-Tinta Resistente À Água. Dimensões do produto:27 x 19 x 13 cm; 100 g.Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.Caixa com 12 unidades.	UN	60,0000	33,6000	2.016,0000	188,0000	≈2.016,0000

20431,	Papel A4 vergê branco 180g.Caixa com 50 unidades. Dimensões do produto:30 x 21.5 x 1 cm; 0.56 g.	CX	840,0000	24,0300	20.185,2000	189,0000	≈20.185,2000
27492,	Canetinha hidrográfica 12 cores.Ponta média.Tinta lavável.Formulação com corantes de alta qualidade.Cores mais vivas e grande durabilidade.Dimensões do produto:1 x 12 x 17.5 cm; 0.09 g.Produto de boa qualidade,certificado pelo Inmetro.Marcas equivalente, similar ou de melhor qualidade que(COMPACTOR, ACRILEX, FABER CASTELL).	UN	3.000,0000	12,3300	36.990,0000	190,0000	≈36.990,0000
20364,	Feltro para artesanato, composição 100% poliéster, largura 1,40, peso 180 gr/mt, feito com fibras de alta qualidade, toque suave e aveludado com máxima resistência para ser utilizado em diversos tipos de aplicação. Cores: variadas (vermelho, verde, amarelo, branco, azul, laranja etc)	M	100,0000	24,9300	2.493,0000	191,0000	≈2.493,0000
27641,	Papel cartão fosco 48 x 66 cm. 200g.Cores variadas.Pacote com 20 unidades.Dimensões do produto:66 x 50.2 x 0.5 cm; 1.29 g.	UN	1.520,0000	36,0000	54.720,0000	192,0000	≈54.720,0000
20433,	Papel fotográfico, inkjet, A4, glossy, 115 g, pacote com 50 folhas.	PC	100,0000	31,3300	3.133,0000	193,0000	≈3.133,0000
27493,	Canetinha hidrográfica Jumbo 12 cores.Produto especialmente desenvolvido para a primeira infância.Canetinha com maior diâmetro:conforto e firmeza para as mãos pequenas das crianças.Ponta com diâmetro de 6,5 mm e sistema de bloqueio, não afunda!Tinta ultralavável na maioria dos tecidos e na pele com sabonete e água.Dimensões do produto: 14.2 x 1.1 x 20.3 cm; 100 g.Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.Marcas equivalente, similar ou de melhor qualidade que(COMPACTOR, MAPED, FABER CASTELL).	UN	1.800,0000	26,2300	47.214,0000	194,0000	≈47.214,0000
20366,	Fio de lã. Ideal para tricô, crochê ou tear. 100% Acrílico.150 metros em cada novelo. Cores variadas.	UN	100,0000	38,8800	3.888,0000	195,0000	≈3.888,0000
20365,	Fio de silicone, transparente, espessura - 6 mm, rolo com 100mts.	UN	10,0000	4,6700	46,7000	196,0000	≈46,7000
27494,	Canudinho fabricado em plástico biodegradável.Cores variadas.Pacote com 100 unidades.Produto de boa qualidade.	UN	200,0000	7,1000	1.420,0000	197,0000	≈1.420,0000
20435,	Papel Sulfite A4 branco 75g. 10 Pct x500 Fls. Gramatura: 75g/m². Formato: A4 (210 x 297 mm). Caixa com 10 unidades.	CX	200,0000	327,8000	65.560,0000	198,0000	≈65.560,0000
20432,	Papel vegetal 90/95g 210x297mm.Pacote com 100 unidades	PC	340,0000	122,0000	41.480,0000	199,0000	≈41.480,0000
20776,	Fita de cetim com duas faces, 10 mm, 10 m. Cores variadas. Dimensões do produto:10.5 x 3 x 1 cm; 0.01 g. Produto de boa qualidade.	UN	70,0000	5,1900	363,3000	200,0000	≈363,3000
27495,	Capa para crachá transparente, horizontal com cordão em poliéster cores variada e pegador, próprio para crachá.	UN	2.000,0000	2,7300	5.460,0000	201,0000	≈5.460,0000
27496,	Capa para crachá transparente, vertical com cordão em poliéster cores variada e pegador, próprio para crachá	UN	2.000,0000	5,2000	10.400,0000	202,0000	≈10.400,0000
20777,	Fita de cetim com duas faces, 15 mm, 10 m. Cores variadas Dimensões do produto:3 x 11 x 1.5 cm; 22. Produto de boa qualidade.	UN	20,0000	6,8700	137,4000	203,0000	≈137,4000
20448,	Pasta AZ usual, medindo 354mm, 55mm	UN	1.300,0000	18,9300	24.609,0000	204,0000	≈24.609,0000
27497,	Capa para Encadernação A4 Transparente.Pacote com 50 unidades.Produto de boa qualidade.	UN	600,0000	33,6700	20.202,0000	205,0000	≈20.202,0000
20382,	Fita de cetim com duas faces, 22 mm, 10 m. Cores variadas. Produto de boa qualidade.	UN	20,0000	9,2600	185,2000	206,0000	≈185,2000
20436,	Pasta Grampo Trilho Plástica Ofício Cristal. Pasta grampo trilho plástica ofício cristal. Pacote com 10 unidades	PC	110,0000	29,1300	3.204,3000	207,0000	≈3.204,3000
27498,	Capa processo individual do aluno.Capa processo aluno pacote com 100 unidades no tamanho 325mmx475mm 120g.	UN	1.000,0000	92,9000	92.900,0000	208,0000	≈92.900,0000
27673,	Pasta plástica - polipropileno com aba e elástico medida 245x335x30 , cor transparente.Pacote com 10 unidades.	UN	230,0000	44,5700	10.251,1000	209,0000	≈10.251,1000
27499,	Cartolina na cor amarelo,medindo 50x66.Pacote 100x1.	UN	100,0000	116,5700	11.657,0000	210,0000	≈11.657,0000
27674,	Pasta plástica - polipropileno com aba e elástico medida 335x245x50, cor transparente.Pacote com 10 unidades.	UN	140,0000	61,8300	8.656,2000	211,0000	≈8.656,2000
27675,	Pasta plástica - polipropileno com grampo trilho de plástico, tamanho ofício, 245x335x40, cor transparente.Pacote com 10 unidades.	UN	120,0000	41,8300	5.019,6000	212,0000	≈5.019,6000
27500,	Cartolina na cor azul,medindo 50x66.Pacote 100x1.	UN	100,0000	116,5700	11.657,0000	213,0000	≈11.657,0000

27501,	Cartolina na cor branca,medindo 50x66.Pacote 100x1.	UN	150,0000	116,5700	17.485,5000	214,0000	≈17.485,5000
20443,	Pasta plástica em L pp 0,15 mm. Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico. Dimensão: 310 x 220 mm. Formato: A4. Pacote com 10 unidades.	PC	450,0000	12,2300	5.503,5000	215,0000	≈5.503,5000
26593,	FITA MÉTRICA PARA ALFAIATARIA 1,5M	UN	25,0000	5,1000	127,5000	216,0000	≈127,5000
20445,	Pasta sanfonada de plástico com 12 divisórias, tamanho A4	UN	100,0000	22,5700	2.257,0000	217,0000	≈2.257,0000
27502,	Cartolina na cor rosa,medindo 50x66.Pacote 100x1.	UN	100,0000	116,5700	11.657,0000	218,0000	≈11.657,0000
20446,	Pasta suspensa marmorizada, caixa com 50 unidades	CX	120,0000	185,5000	22.260,0000	219,0000	≈22.260,0000
17536,	FITA ZEBRADA AM/PR 200 MT rolo Dimensões 70 x 200 x 0,03mm	UN	5,0000	24,0800	120,4000	220,0000	≈120,4000
27503,	Cartolina na cor verde,medindo 50x66.Pacote 100x1.	UN	100,0000	116,5700	11.657,0000	221,0000	≈11.657,0000
20453,	Pen drive 32 GB. Capacidade: 32GB*. Taxa de transmissão: 13MB/s (leitura). Taxa de transmissão: 5MB/s (gravação) Conexão: USB 2.0. Tensão: DC 5V. Cor: Preto e Prata. Compatível com: Windows e MAC OS 9.0 ou superior.	UN	195,0000	40,3700	7.872,1500	222,0000	≈7.872,1500
27504,	Cd-rom gravável 1-52x, 80min/700mb- pct 25 und.	UN	100,0000	55,4000	5.540,0000	223,0000	≈5.540,0000
20383,	Folha de EVA liso. Cores variadas. Gramatura: 2 mm. Dimensões: 600 x 400 mm. Pacote com 10 unidades. Produto de boa qualidade.	PC	380,0000	37,2000	14.136,0000	224,0000	≈14.136,0000
27505,	Clipes para convite nº 05 (ouro, prata e colorido)100x1.	UN	100,0000	13,7000	1.370,0000	225,0000	≈1.370,0000
27686,	Perfurador para papel, em aço, com 2 furos de 6 e ou 7mm de diâmetro, capacidade para perfurar simultaneamente no mínimo 40 folhas de 75 g/m2, com guia ajustável para papel, reservatório com bandeja removível, cor preto com embalagem individual, acondicionado em caixa.Marcas equivalente, similar ou de melhor qualidade que(CIS,MAPED,MASTERPRINT).	UN	240,0000	61,9300	14.863,2000	226,0000	≈14.863,2000
20375,	Fitilho colorido decorativo, 5mm x 50 m, Multicolor, Pacote de 10. Dimensões do produto:11 x 22 x 3.8 cm; 300. Produto de boa qualidade.	UN	50,0000	36,6000	1.830,0000	227,0000	≈1.830,0000
20468,	Pincel marcador atômico azul. Marcador permanente azul a base de álcool. Ponta em feltro, chanfrada. Ponta resistente de 5mm: para traços maiores e mais visíveis. Tinta de secagem rápida, resistente à luz Caixa com 12 unidades.	CX	48,0000	43,5300	2.089,4400	228,0000	≈2.089,4400
27506,	Clips nº 2/0.Clips galvanizado, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	UN	100,0000	16,9300	1.693,0000	229,0000	≈1.693,0000
20470,	Pincel marcador atômico vermelho. Marcador permanente azul a base de álcool. Ponta em feltro, chanfrada. Ponta resistente de 5mm: para traços maiores e mais visíveis. Tinta de secagem rápida, resistente à luz Caixa com 12 unidades	CX	46,0000	43,5300	2.002,3800	230,0000	≈2.002,3800
27507,	Clips nº 3/0.Clips galvanizado, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	UN	100,0000	16,9300	1.693,0000	231,0000	≈1.693,0000
27690,	Pincel quadro branco 2,3mm recarregável azul. Produto da linha BeGreen,91% carregável.Especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro.Apaga facilmente.Ponta de acrílico 6. 0mm.Espessura de escrita 2. 3mm.Tinta Especial.Refil e ponta substituíveis.Dimensões do produto:15 x 2 x 2 cm; 50 g.Caixa com 12 unidades.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(PILOTO, COMPACTOR, FABER CASTELL).	UN	110,0000	164,3700	18.080,7000	232,0000	≈18.080,7000
27508,	Clips nº 4/0.Clips galvanizado, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	UN	100,0000	16,9300	1.693,0000	233,0000	≈1.693,0000
26614,	GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA MODULAR COM 4 GAVETAS, TAMNHO 21CMX18CM	UN	10,0000	73,5900	735,9000	234,0000	≈735,9000
20478,	Pistola p/ cola quente fina 10-12W bivolt. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Diâmetro 7.5 mm. Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029). 10-12 Watts.	UN	15,0000	29,0300	435,4500	235,0000	≈435,4500
27509,	Clips nº 6/0.Clips galvanizado, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	UN	100,0000	16,9300	1.693,0000	236,0000	≈1.693,0000

27702,	Pistola para cola quente grossa, pistola é bivolt e possui 40w de potência com cabo de energia de 80 cm e botão liga/desliga. Pistola de cola quente azul grande 40w bivolt. Profissional com botão liga/desliga produto certificado pelo inmetro, abnt nbr nm 60335-1: 2010, iec 60335-2-45:12.Referência: Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(GATTE,WESTERN,RENDICOLLA).	UN	165,0000	68,3700	11.281,0500	237,0000	≈11.281,0500
27510,	Clips nº 8/0.Clips galvanizado, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	UN	100,0000	16,9300	1.693,0000	238,0000	≈1.693,0000
20392,	Giz de cera pequeno 12 cores. Modelo: Redondo. Alta qualidade. Não tóxico. Dimensões do produto:9.7 x 0.9 x 9.4 cm; 0.06 g	UN	200,0000	6,7000	1.340,0000	239,0000	≈1.340,0000
20479,	Pistola para Cola Quente Profissional. Cor: azul, Peso do produto: 0.27 Quilogramas, Dimensões do item:18.3 x 26.5 x 6.1 centímetros. Produto certificado: INMETRO. Voltagem: 100/240V (bivolt). Alta qualidade. Aplicador: Profissional. Espessura bastão: 11,5mm e Fácil de aplicar.	UN	23,0000	125,7000	2.891,1000	240,0000	≈2.891,1000
27511,	Clips nº10/0.Clips galvanizado, Pacote de 500g. Produto de boa qualidade.	UN	100,0000	23,3700	2.337,0000	241,0000	≈2.337,0000
20395,	Glitter em pó, composto por partículas de PVC metalizadas, para ser usado em trabalhos artísticos e artesanatos. Embalagem com no mínimo 250 mg - cores: variadas.	UN	100,0000	28,8300	2.883,0000	242,0000	≈2.883,0000
20331,	Cola branca escolar de 40 g. Cola papel, cartolina, fotos e tecidos. Lavável. Atóxica. Com bico dosador e antientupimento. Caixa com 12 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	CX	300,0000	23,9000	7.170,0000	243,0000	≈7.170,0000
27710,	Porta lápis, clips e lembrete.Organizador de mesa aramado preto.Dimensões: 15,4 x 9,8 x 10 cm.	UN	200,0000	18,3000	3.660,0000	244,0000	≈3.660,0000
27714,	Quadro branco com moldura em alumínio, medindo 1,20 x 0,90	UN	84,0000	171,4700	14.403,4800	245,0000	≈14.403,4800
27512,	Cola branca escolar de 90 g. Cola papel, cartolina, fotos e tecidos. Lavável. Atóxica. Com bico dosador e antientupimento. Caixa com 12 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.Marcas equivalente, similar ou de melhor qualidade que(PRITT TENAZ, COMPACTOR, BIC).	UN	500,0000	34,3300	17.165,0000	246,0000	≈17.165,0000
20488,	Quadro de aviso de cortiça, moldura alumínio, medindo 1,20x90 cm	UN	100,0000	207,2000	20.720,0000	247,0000	≈20.720,0000
27513,	Cola branca líquida de 1Kg. Fórmula é a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Com aplicador antientupimento seu bico é contra entupimentos e vazamentos Caixa com 12 unidades. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.Marcas equivalente, similar ou de melhor qualidade que(PRITT TENAZ, TEKBOND, ACRILEX).	UN	400,0000	18,7700	7.508,0000	248,0000	≈7.508,0000
20489,	Quadro de aviso de cortiça, moldura alumínio, medindo 90x60 cm	UN	90,0000	109,4300	9.848,7000	249,0000	≈9.848,7000
27514,	Cola colorida estojo C/06 Cores 23G cada. Possui bico aplicador. Material não tóxico. Cores com brilho intenso. Dimensões do produto 40 x 10 x 12 cm; 2.4 Quilogramas. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(ACRILEX, FABER CASTELL,TILIBRA).	UN	400,0000	14,5300	5.812,0000	250,0000	≈5.812,0000
27515,	Cola de silicone líquida 250 g, para uso em trabalhos manuais, composto por acetato de polivilina, metanol e aditivo.Dimensões da embalagem:15.8 x 4.6 x 3.8 cm; 250 g	UN	550,0000	21,1000	11.605,0000	251,0000	≈11.605,0000
20491,	Quadro de aviso de feltro, com moldura em alumínio e cantoneiras plásticas. Espessura da moldura: 15x15mm.tamanho 60x90	UN	4,0000	182,8000	731,2000	252,0000	≈731,2000
26596,	KIT 20 TAPETAS DE EVA 50X50X1 10MM CORES SORTIDAS	UN	10,0000	322,5000	3.225,0000	253,0000	≈3.225,0000
27516,	Cola em bastão 40 gramas.Referência: Marca equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(TRIS,MAXPRINT,HENKEL).	UN	2.000,0000	5,0600	10.120,0000	254,0000	≈10.120,0000
20496,	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente. Pacote com 25 unidades	PC	135,0000	33,3000	4.495,5000	255,0000	≈4.495,5000
27517,	Cola extra adesivo PVA.Colagem extra forte – a cola cascorez extra é um poderoso adesivo à base de pva, de fácil aplicação e limpeza, ideal para colagens que exigem alto desempenho.Dimensões do produto: 0.33 x 0.25 x 0.25 cm; 12.92 g.	UN	500,0000	38,4300	19.215,0000	256,0000	≈19.215,0000
20497,	Régua em acrílico, transparente, medindo 30 cm	UN	1.065,0000	2,4000	2.556,0000	257,0000	≈2.556,0000

27518,	Cola glitter 6 cores 23G cada. Não tóxica. Dimensões do produto:15 x 15 x 20 cm; 1.2 Quilogramas. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(ACRILEX, FABER CASTELL,TILIBRA).	UN	400,0000	16,3300	6.532,0000	258,0000	≈6.532,0000
27732,	Tesoura multiuso de inox, para uso geral, em aço inoxidável tipo doméstica, medindo no mínimo 23 cm.Referencia:Marcas equivalenteou similar ou de melhor qualidade que(MUNDIAL, TRAMONTINA,VONDER).	UN	400,0000	13,6600	5.464,0000	259,0000	≈5.464,0000
20523,	Tinta para carimbo, 42 ml, azul unidade. Dimensões do item:35 x 90 x 35 milímetros.	UN	180,0000	10,0000	1.800,0000	260,0000	≈1.800,0000
27519,	Cola instantânea, para uso geral, frasco com 20 gramas, com bico anti entupimento e aplicador de longo alcance para superfícies de difícil acesso, com média viscosidade, colagem transparente e instantânea.	UN	250,0000	10,6600	2.665,0000	261,0000	≈2.665,0000
27520,	Cola isopor 80grs.	UN	500,0000	7,8300	3.915,0000	262,0000	≈3.915,0000
20522,	Tinta para carimbo, 42 ml, preto unidade. Dimensões do item:35 x 90 x 35 milímetros.	UN	180,0000	10,0000	1.800,0000	263,0000	≈1.800,0000
27711,	Prancheta vertical tamanho ofício, confeccionada em duratex, com predendor de metal.	UN	200,0000	9,4700	1.894,0000	264,0000	≈1.894,0000
27521,	Cola Pano com Bico Aplicador Econômico 100 gr.	UN	250,0000	19,2300	4.807,5000	265,0000	≈4.807,5000
27624,	Livro para registro de protocolo, para escritório - capa dura, miolo em papel apermaminado de 75 gr/m2 medindo 160x220 mm - com 100 folhas	UN	102,0000	21,1300	2.155,2600	266,0000	≈2.155,2600
20336,	Cola para artesanato branca PVA extra 250g. Dimensões do pacote:16.2 x 3.6 x 3 centímetros. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	UN	500,0000	19,5000	9.750,0000	267,0000	≈9.750,0000
27578,	Fita zebreada, para segurança, constituída de um dorso de pvc plastificado, transparente, com faixas transversais impressas em amarelo e preto, ideal para demarcação de área externa, escadas, identificação das áreas de risco, destaques em geral, rolo com 200 mts	UN	380,0000	24,0800	9.150,4000	268,0000	≈9.150,4000
19752,	Livro ata de 100 folhas	UN	80,0000	22,7300	1.818,4000	269,0000	≈1.818,4000
31553,	Pasta aba meio ofício	UN	1,0000	7,5900	7,5900	270,0000	≈7,5900
27523,	Cola para tecido, embalagem com 37 gr	UN	1.000,0000	7,8000	7.800,0000	271,0000	≈7.800,0000
26590,	LÁTEX COM 10M, NA COR BRANCA 10X1	PC	10,0000	15,7300	157,3000	272,0000	≈157,3000
27524,	Cola quente semitransparente bastão fina, pacote 1 kg.Produto de boa qualidade.	UN	500,0000	56,5700	28.285,0000	273,0000	≈28.285,0000
27525,	Cola quente semitransparente bastão grosso, pacote 1 kg.Produto de boa qualidade.	UN	500,0000	56,5700	28.285,0000	274,0000	≈28.285,0000
06485,	LIVRO DE RESULTADO FINAL	UN	2,0000	77,9300	155,8600	275,0000	≈155,8600
27526,	Contra Capa Encadernação A-4 Fosco Preto.Pacote com 50 unidades. Produto de boa qualidade.	UN	200,0000	25,6000	5.120,0000	276,0000	≈5.120,0000
27527,	Cordão fio dourado 1,5 mm - 20 metros.	UN	250,0000	23,0000	5.750,0000	277,0000	≈5.750,0000
27528,	Corretivo Líquido Escolar, 18ml, à base de Água. Não tóxico. Sem odor: fórmula a base de água.Dimensões do produto: 11.5 x 8.5 x 7 cm; 0.49 g.Caixa com 12 unidades.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(ACRILEX, FABER CASTELL, BIC).	UN	200,0000	34,2300	6.846,0000	278,0000	≈6.846,0000
20452,	Palito de espeto churrasco de madeira. Medidas: 3. 5x250mm.Pacote com 100 unidades.	PC	70,0000	10,7000	749,0000	279,0000	≈749,0000
27529,	Dvd-r gravável, 1-8x,120min/4.7gb – pct 50 und	UN	10,0000	127,6000	1.276,0000	280,0000	≈1.276,0000
21092,	Elástico Chato nº10 Branco Largura: 6 mm Comprimento: 100 metros Composição: 69% Algodão + 31% Látex	UN	150,0000	94,0000	14.100,0000	281,0000	≈14.100,0000
20451,	Palito Sorvete Madeira Ponta Redonda. Feitos com madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades	PC	60,0000	5,3600	321,6000	282,0000	≈321,6000
20343,	Elástico de roupa, tipo chato 5MM, 100 metros, cor branca.	UN	400,0000	37,9000	15.160,0000	283,0000	≈15.160,0000

27531,	Encadernadora perfuradora para folha de papel A4 - Especificações Mínimas aceitáveis - Capacidade de Furação: 25 Folhas por vez; - Ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral; - Com gaveta para o depósito dos resíduos; - Extensão de perfuração: 420mm; - Tamanho da mesa: 452 x 245mm; - Passo da Perfuração: 06mm; - Furo redondo: 04mm; - Quantidade de Pinos: 70 (Furos); - Área de Perfuração: 42cm; - Peso: aproximadamente 25 kg, com variação aceitável de +/- 10%. - Tamanho: A4/Ofício	UN	15,0000	841,2700	12.619,0500	284,0000	≈12.619,0500
20420,	Papel Camurça 40 x 60 cm. Cores variadas. Pacote com 25. Dimensões do produto 60.5 x 40 x 1 cm; 0.43 produto de boa qualidade.	PC	160,0000	48,6200	7.779,2000	285,0000	≈7.779,2000
06006,	PAPEL CARBONO COR AZUL E PRETO FORMATO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	5,0000	65,3200	326,6000	286,0000	≈326,6000
27532,	Envelope saco off set branco medindo 240X340mm, caixa com 250 unidades.	UN	250,0000	183,0300	45.757,5000	287,0000	≈45.757,5000
20421,	Papel Carmem. Cores variadas. Dimensões:48 x 66cm. Pacote com 20 unidades. Produto de boa qualidade.	PC	10,0000	28,5300	285,3000	288,0000	≈285,3000
27533,	Envelope ofício 114x229mm – 75g pct 100 unidades	UN	300,0000	27,3000	8.190,0000	289,0000	≈8.190,0000
20428,	Papel Cartão Fosco 50 x 66 cm. 200g. Cores variadas. Pacote com 20 unidades. Dimensões do produto:66 x 50.2 x 0.5 cm; 1.29 g.	PC	65,0000	36,0000	2.340,0000	290,0000	≈2.340,0000
20426,	Papel Cartolina Laminado 48 x 60 cm. Cores variadas. Pacote com 20 unidades. Dimensões do produto:60 x 48 x 0.5 cm; 0.59 g.	PC	20,0000	50,1000	1.002,0000	291,0000	≈1.002,0000
27535,	Envelope saco kraft natural medindo 240X340mm, caixa com 250 unidades	UN	300,0000	138,6700	41.601,0000	292,0000	≈41.601,0000
20423,	Papel celofane ideal para decorações em geral. Contém 50 unidades. Cores variadas e transparente. Dimensões: 85 x 100.Produto de boa qualidade.	PC	20,0000	4,1600	83,2000	293,0000	≈83,2000
20424,	Papel Crepom 48 x 2 m. Pacote com 10 unidades. Cores variadas. Dimensões do produto:49 x 11 x 4.5 cm; 0.24 g. Produto de boa qualidade.	PC	25,0000	41,6000	1.040,0000	294,0000	≈1.040,0000
27537,	Envelope saco kraft natural medindo 370X470mm, caixa com 250 unidades	UN	300,0000	338,4000	101.520,0000	295,0000	≈101.520,0000
20422,	Papel de Seda 48 x 60 cm. Cores variadas. Pacote com 100 unidades. Dimensões do produto:60.5 x 49 x 0.5 cm; 0.55 g	PC	110,0000	39,1700	4.308,7000	296,0000	≈4.308,7000
27538,	Envelope saco kraft ouro medindo 240X340mm, caixa com 250 unidades	UN	300,0000	151,5300	45.459,0000	297,0000	≈45.459,0000
20425,	Papel Presente 50 x 60 cm Couché. Pacote com 40 unidades. Estampas diversas. Dimensões do produto: 60 x 50 x 0.5 cm; 0.66 g.	PC	30,0000	47,2000	1.416,0000	298,0000	≈1.416,0000
20430,	Papel Kraft Bobina 60Cmx140M 80G, Natural, Bobina Com 1 Unidade	UN	90,0000	139,3000	12.537,0000	299,0000	≈12.537,0000
27539,	Envelope saco kraft ouro medindo 310X410mm, caixa com 250 unidades	UN	300,0000	253,8700	76.161,0000	300,0000	≈76.161,0000
20429,	Papel micro ondulado 50 x 80 cm 230g.Cores variadas. Pacote com 10 unidades. Dimensões do produto:80 x 52 x 2 cm; 0.71 g	PC	270,0000	43,2300	11.672,1000	301,0000	≈11.672,1000
20348,	Envelope saco off set branco medindo 185x248mm, caixa com 250 unidades	CX	315,0000	104,1000	32.791,5000	302,0000	≈32.791,5000
20781,	Papel Presente 50 x 60 cm Couché. Pacote com 40 unidades. Estampas diversas. Dimensões do produto:60 x 50 x 0.5 cm; 0.66 g.	UN	10,0000	47,2000	472,0000	303,0000	≈472,0000
27541,	Espiral para encadernação 07 mm Preto com 100un. Para 25 Folhas. Produto de boa qualidade.	UN	250,0000	21,7000	5.425,0000	304,0000	≈5.425,0000
20356,	Espiral para encadernação 09 mm Preto com 100un. Para 50 Folhas. Produto de boa qualidade.	UN	250,0000	28,0300	7.007,5000	305,0000	≈7.007,5000
20440,	Pasta com aba elástico polipropileno Ofício - 40mm. Pasta com elástico. Material: Polipropileno. Transparente. Espessura: 0, 50 mm. Dimensões: 335 x 245 x 40mm	UN	200,0000	41,8300	8.366,0000	306,0000	≈8.366,0000
20782,	Papel Sulfite A4 branco 75g. 10 Pct x500 Fls. Gramatura: 75g/m². Formato: A4 (210 x 297 mm). Caixa com 10 unidades.	CX	370,0000	327,8000	121.286,0000	307,0000	≈121.286,0000
27542,	Espiral para encadernação 12 mm Preto com 100un. Para 70 Folhas. Produto de boa qualidade.	UN	250,0000	33,7000	8.425,0000	308,0000	≈8.425,0000
06069,	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 500 FLS 5X1	CX	20,0000	230,9000	4.618,0000	309,0000	≈4.618,0000
19774,	Pasta com aba elástico polipropileno ofício transparente, medindo 235mm x 335mm, pacote com 10 unidades	PC	100,0000	32,1300	3.213,0000	310,0000	≈3.213,0000
20357,	Espiral para encadernação 17 mm Preto com 100un. Para 100 Folhas. Produto de boa qualidade.	UN	100,0000	43,9700	4.397,0000	311,0000	≈4.397,0000

19775,	Pasta arquivo AZ ofício lombo estreito	UN	50,0000	18,9300	946,5000	312,0000	≈946,5000
20358,	Espiral para encadernação 23 mm Preto com 100un. Para 140 Folhas. Produto de boa qualidade.	UN	100,0000	89,4000	8.940,0000	313,0000	≈8.940,0000
27543,	Espiral para encadernação 25 mm Preto com 100un. Para 160 Folhas. Produto de boa qualidade.	UN	100,0000	90,1300	9.013,0000	314,0000	≈9.013,0000
27544,	Espiral encadernação 17mm plástico transparente.cap.100fls.Espiral plástico transp.fabricado em PVC semi-rígido.Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.Pacote com 50 unidades.	UN	300,0000	47,7300	14.319,0000	315,0000	≈14.319,0000
27545,	Espiral encadernação 12mm plástico transparente.cap.70fls.Espiral plástico transp.fabricado em PVC semi-rígido.Diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.Pacote com 50 unidades.	UN	300,0000	34,3600	10.308,0000	316,0000	≈10.308,0000
19771,	Pasta documento pp c/ presilha romeu e julieta, pacote com 10 unidades	PC	200,0000	56,4000	11.280,0000	317,0000	≈11.280,0000
27546,	Espiral encadernação 9mm plástico transparente.Espiral plástico transp.fabricado em PVC semi-rígido.Diâmetro de 09mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.Pacote com 50 unidades.	UN	300,0000	25,6700	7.701,0000	318,0000	≈7.701,0000
20456,	Perfurador para papel, 02 furos universais, médio de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. Produto de boa qualidade.	UN	50,0000	61,9300	3.096,5000	319,0000	≈3.096,5000
27547,	Estilete de plástico, com trava e lamina estreita,9mm, cores variadas.Caixa com 12 unidades.	UN	225,0000	28,2000	6.345,0000	320,0000	≈6.345,0000
27548,	Estilete de plástico, com trava e lamina larga, 18mm, cores variadas.Caixa com 12 unidades.	UN	225,0000	35,8300	8.061,7500	321,0000	≈8.061,7500
27549,	Etiqueta adesiva 12,7 mm x 44,45 mm, folha com 80 etiquetas, caixa com 100 folhas em tamanho A4	UN	200,0000	89,4700	17.894,0000	322,0000	≈17.894,0000
27550,	Etiqueta adesiva 33,9mmx 101,6mm 25 folhas	UN	250,0000	26,0000	6.500,0000	323,0000	≈6.500,0000
27551,	Etiqueta adesiva lacre simples prata, dourada 13mm (50 unidades), 12mm, 16mm.	UN	250,0000	7,4300	1.857,5000	324,0000	≈1.857,5000
27552,	Etiqueta adesiva Azul 19mm.TP-19: 19mm.Cor:azul.Format: redonda. Contém 200 etiquetas	UN	600,0000	9,4300	5.658,0000	325,0000	≈5.658,0000
27553,	Etiqueta adesiva Amarela 19mm.TP-19: 19mm.Cor:amarela.Format: redonda. Contém 200 etiquetas	UN	600,0000	9,4300	5.658,0000	326,0000	≈5.658,0000
20783,	Pincel escolar chato nº 04. Dimensões do produto:25 x 6 x 2 cm; 0.04 g. Pacote com 12 unidades.	PC	15,0000	27,7500	416,2500	327,0000	≈416,2500
27554,	Etiqueta adesiva Verde 19mm.TP-19: 19mm.Cor: verde.Format: redonda. Contém 200 etiquetas	UN	600,0000	9,4300	5.658,0000	328,0000	≈5.658,0000
20784,	Pincel escolar chato nº 06. Dimensões do produto: 16 x 0.8 x 0.8 cm; 3 g. Pacote com 12 unidades.	PC	15,0000	29,3600	440,4000	329,0000	≈440,4000
27555,	Etiqueta adesiva Vermelha 19mm.TP-19: 19mm.Cor: vermelha.Format: redonda. Contém 200 etiquetas	UN	600,0000	9,4300	5.658,0000	330,0000	≈5.658,0000
27556,	Etiqueta adesiva Laranja 19mm.TP-19: 19mm.Cor: laranja.Format: redonda. Contém 200 etiquetas	UN	600,0000	9,4300	5.658,0000	331,0000	≈5.658,0000
20785,	Pincel escolar chato nº 08. Dimensões do produto:28.5 x 3.5 x 1 cm; 0.02 g. Pacote com 12 unidades.	PC	15,0000	31,0300	465,4500	332,0000	≈465,4500
20786,	Pincel escolar chato nº 10. Dimensões do produto: 16 x 0.9 x 0.9 cm; 4 g. Pacote com 12 unidades	PC	15,0000	34,0000	510,0000	333,0000	≈510,0000
20477,	Pistola para cola quente grossa, pistola é bivolt e possui 40w de potência com cabo de energia de 80 cm e botão liga/desliga. Pistola de cola quente azul grande 40w bivolt. Profissional com botão liga/desliga produto certificado pelo inmetro, abnt nbr nm 60335-1: 2010, iec 60335-2-45:12	UN	10,0000	68,3700	683,7000	334,0000	≈683,7000
20787,	Pincel escolar chato nº 12. Dimensões do produto:25 x 6 x 1 cm; 0.03 g Pacote com 12 unidades.	PC	15,0000	36,1000	541,5000	335,0000	≈541,5000
27557,	Extensão elétrica, produzida em policarbonato com terminais em latão, resistente a impactos, Com 3 tomadas e plugue 2P + T, potência máxima em 110V: 1200W, potência máxima em 220V: 2200W, tensão máxima: 250V, corrente máxima: 10 A, cabo com no mínimo 3 metros de comprimento.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(TRAMONTINA,DANEVA, FC FIOS E CABOS).	UN	60,0000	39,2000	2.352,0000	336,0000	≈2.352,0000
20788,	Pincel escolar chato nº 14. Dimensões do produto:38 x 9 x 2 cm; 0.11 g. Pacote com 12 unidades.	PC	15,0000	37,9300	568,9500	337,0000	≈568,9500

27558,	Extensão elétrica, produzida em policarbonato com terminais em latão, resistente a impactos, Com 5 tomadas e plugue 2P + T, potência máxima em 110V: 1200W, potência máxima em 220V: 2200W, tensão máxima: 250V, corrente máxima: 10 A, cabo com no mínimo 5 metros de comprimento. Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que (TRAMONTINA, DANEVA, FC FIOS E CABOS).	UN	60,0000	47,6700	2.860,2000	338,0000	≈2.860,2000
27559,	Extrator de grampos, com 15cm de comprimento, tipo espátula em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8	UN	120,0000	3,4000	408,0000	339,0000	≈408,0000
20469,	Pincel marcador atômico preto. Marcador permanente azul a base de álcool. Ponta em feltro, chanfrada. Ponta resistente de 5mm: para traços maiores e mais visíveis. Tinta de secagem rápida, resistente à luz Caixa com 12 unidades.	CX	38,0000	43,5300	1.654,1400	340,0000	≈1.654,1400
27560,	Feltro para artesanato, composição 100% poliéster, largura 1,40, peso 180 gr/mt, feito com fibras de alta qualidade, toque suave e aveludado com máxima resistência para ser utilizado em diversos tipos de aplicação. Cores variadas.	M	800,0000	24,9300	19.944,0000	341,0000	≈19.944,0000
27562,	Fio de silicone espessura 6 mm, cor transparente. Rolo com 10 mts.	UN	80,0000	4,6700	373,6000	342,0000	≈373,6000
20484,	Plástico adesivo tipo papel contact transparente do grosso 45cmx25 mt	UN	10,0000	125,1700	1.251,7000	343,0000	≈1.251,7000
27563,	Fita adesiva escolar, 12mmx10m, Colorida. Filme de polipropileno bi-orientado. Adesivo: Acrílico à base de água. Medida: 12mm x 10 metros. Embalagem com 6 unidades.	UN	360,0000	8,9300	3.214,8000	344,0000	≈3.214,8000
27565,	Fita Adesiva de Demarcação de Solo 48mm X 30m - AMARELA.	UN	150,0000	32,2800	4.842,0000	345,0000	≈4.842,0000
27566,	Fita Adesiva Dupla Face Espuma 12mmx1,5m.	UN	120,0000	14,3900	1.726,8000	346,0000	≈1.726,8000
27567,	Fita adesiva dupla face 25mmx2m, cor: transparente	UN	200,0000	32,1600	6.432,0000	347,0000	≈6.432,0000
20480,	Placas de isopor 50X100 CM, espessura 15MM	UN	50,0000	5,6300	281,5000	348,0000	≈281,5000
27568,	Fita adesiva em PVC, transparente, tamanho 50x50.	UN	350,0000	6,9500	2.432,5000	349,0000	≈2.432,5000
27569,	Fita adesiva transparente para empacotamento de boa qualidade e resistência, dimensões 45mmx45mts. Pvc. Pacote com 04 unidades.	UN	800,0000	29,2000	23.360,0000	350,0000	≈23.360,0000
27570,	Fita crepe escolar 18mmx50 metros. Pacote com 6 unidades. Dimensões do produto: 11 x 11 x 12 cm; 0,48 g. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	UN	500,0000	36,8200	18.410,0000	351,0000	≈18.410,0000
27571,	Fita crepe, tamanho 50x50 mt	UN	250,0000	16,2400	4.060,0000	352,0000	≈4.060,0000
20485,	Prancheta em acrílico transparente, tamanho ofício	UN	30,0000	21,0700	632,1000	353,0000	≈632,1000
20501,	Tecido Juta 100% Natural. Rolo 3 Metros Tecido Juta Natural Cru. Composição: 100% juta natural. Largura: 1,00 metro de largura. Gramatura: 260 gramas por metro linear. Cor: cru	UN	50,0000	58,0000	2.900,0000	354,0000	≈2.900,0000
20379,	Fita de cetim com duas faces, 07 mm, 10 m. Cores variadas. Produto de boa qualidade.	UN	270,0000	3,7700	1.017,9000	355,0000	≈1.017,9000
20486,	Prancheta em madeira, tamanho ofício.	UN	30,0000	9,4700	284,1000	356,0000	≈284,1000
27572,	Fita de cetim com duas faces, 22 mm, 10 m. Cores variadas. Produto de boa qualidade.	UN	200,0000	9,2600	1.852,0000	357,0000	≈1.852,0000
20789,	Prendedor para Roupas. Confeccionado com madeira. Madeira de Reflorestamento. Pensando no Planeta. 7cm de comprimento.... 1cm de largura e 1,2cm de altura. Pacotes Lacrados. Produtos novos, embalados, sem uso. Dimensões do produto 20 x 20 x 20 cm; 300g. Pacote com 12 unidades.	UN	20,0000	3,3700	67,4000	358,0000	≈67,4000
20376,	Fita de cetim com duas faces, espessura 02 mm. Cores variadas, 10 metros. Produto de boa qualidade.	UN	215,0000	3,2700	703,0500	359,0000	≈703,0500
20377,	Fita de cetim com duas faces, espessura 03 mm. Cores variadas, 10 metros. Produto de boa qualidade.	UN	215,0000	3,2700	703,0500	360,0000	≈703,0500
20378,	Fita de cetim com duas faces, espessura 05mm. Cores variadas, 10 metros. Produto de boa qualidade.	UN	215,0000	3,7700	810,5500	361,0000	≈810,5500
27573,	Fita de cetim com duas faces, 10 mm, 10 m. Cores variadas. Dimensões do produto: 10,5 x 3 x 1 cm; 0,01 g. Produto de boa qualidade.	UN	200,0000	5,1900	1.038,0000	362,0000	≈1.038,0000
27574,	Fita de cetim com duas faces, 15 mm, 10 m. Cores variadas. Dimensões do produto: 3 x 11 x 1,5 cm; 22. Produto de boa qualidade.	UN	200,0000	6,8700	1.374,0000	363,0000	≈1.374,0000
27575,	Fita decorativa de tecido, estampada 25mm - 10 metros.	UN	150,0000	25,2000	3.780,0000	364,0000	≈3.780,0000

20374,	Fita decorativa, aramada, 80%nylon 20%pet, medindo 6,3 cm x 914 cm, cores variadas.	UN	150,0000	50,6300	7.594,5000	365,0000	≈7.594,5000
19821,	Tinta facial, cremosa, atóxica, 10 cores blister multicor, 10x1	CX	60,0000	47,2300	2.833,8000	366,0000	≈2.833,8000
27576,	Fita dupla face de papel, 12mmx30m.Especificações:Adesivo:Borracha Sintética e Resinas.Medida: 12 mm x 30 metros.Embalagem:6 unidades.	UN	500,0000	56,2800	28.140,0000	367,0000	≈28.140,0000
06697,	TINTA GUACHE ESCOLAR 250 ML SOLÚVEL EM ÁGUA COMPOSIÇÃO PIGMENTOS ÁGUA ESPERSANTE CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO CORES VARIADAS	UN	50,0000	9,1000	455,0000	368,0000	≈455,0000
06698,	TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA COMPOSIÇÃO PIGMENTOS ÁGUA ESPERSANTE CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO CAIXA COM 6 X 1 CORES VARIADASPRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	20,0000	7,1000	142,0000	369,0000	≈142,0000
27579,	Fitilho largo várias cores 30mmx30m	UN	350,0000	26,5300	9.285,5000	370,0000	≈9.285,5000
20499,	TNT 40g estampado. Gramatura: 40g.Largura: 1,40 metros. Comprimento: 50 metros. Composição: 100% Polipropileno. Estampas variadas. Produto de boa qualidade.	UN	20,0000	249,3300	4.986,6000	371,0000	≈4.986,6000
27580,	Fitilho, 5mm x 50 m, multicolor,pacote com 10 unidades.Dimensões do produto:11 x 22 x 3.8 cm; 300.Produto de boa qualidade.	UN	350,0000	36,6000	12.810,0000	372,0000	≈12.810,0000
20498,	TNT 40g liso. Gramatura: 40g.Largura: 1,40 metros. Comprimento: 50 metros. Composição: 100% Polipropileno. Cores variadas. Produto de boa qualidade.	UN	130,0000	103,6700	13.477,1000	373,0000	≈13.477,1000
27581,	Folha de EVA atalhado-40x60cm.Gramatura de 1.8 a 2.0mm.Cores variadas.Pacote com 10 folhas.Produto de boa qualidade.	UN	550,0000	50,3000	27.665,0000	374,0000	≈27.665,0000
27582,	Folha de EVA liso.Cores variadas.Gramatura:2 mm.Dimensões: 600 x 400 mm.Pacote com 10 unidades.Produto de boa qualidade.	UN	1.500,0000	24,1000	36.150,0000	375,0000	≈36.150,0000
27583,	Folhas de Eva com glitter com 2 mm de espessura.Tamanho: 60 x 40 mm.Pacote com10 unidades.Cores variadas.Produto de boa qualidade.	UN	965,0000	55,1000	53.171,5000	376,0000	≈53.171,5000
27584,	Folhas de Eva Estampado.Tamanho: 60x40cm.Espessura: 2mm.Estampas variadas.Pacote com 10 unidades.Produto de boa qualidade	UN	640,0000	58,9700	37.740,8000	377,0000	≈37.740,8000
27585,	Giz de cera grande 12 cores.Modelo:Redondo.Alta qualidade.Não toxico.Dimensões do produto:13.7 x 1.3 x 11.1 cm; 0.13 g.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(ACRILEX,TILIBRA,FABER CASTELL).	UN	1.500,0000	10,2000	15.300,0000	378,0000	≈15.300,0000
27586,	Giz de cera jumbo triangular com 12 unidades.Rótulo protetor.É pré-apontado, de traço macio, ótima cobertura e atóxico.Embalagem 100g.Marcas equivalente, similar ou de melhor qualidade que(ACRILEX,TRIS,FABER CASTELL).	UN	1.500,0000	10,2000	15.300,0000	379,0000	≈15.300,0000
27587,	Giz de cera pequeno 12 cores.Modelo:Redondo.Alta qualidade.Não toxico.Dimensões do produto:9.7 x 0.9 x 9.4 cm; 0.06 g.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(ACRILEX,TILIBRA,FABER CASTELL).	UN	1.500,0000	6,7000	10.050,0000	380,0000	≈10.050,0000
27588,	Giz de cera, tipo gisões, formato de jumbo, cores vivas e intensas, atóxicos,composto de ceras pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, cx c/ 12 cores.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(ACRILEX,TRIS,FABER CASTELL).	UN	1.500,0000	11,2000	16.800,0000	381,0000	≈16.800,0000
27589,	Giz escolar comum branco c/64 palitos.Caracterísitcas do Produto:Produto não tóxico.Com película plástica que não suja as mãos.Não solta pó.Antialérgico.Mais resistente.	UN	10,0000	8,2500	82,5000	382,0000	≈82,5000
27590,	Giz escolar comum colorido c/64 palitos.Caracterísitcas do Produto:Produto não tóxico.Com película plástica que não suja as mãos.Não solta pó.Antialérgico.Mais resistente.	UN	10,0000	8,8500	88,5000	383,0000	≈88,5000
27591,	Glitter em pó, composto por partículas de PVC metalizadas, para ser usado em trabalhos artísticos e artesanatos.Embalagem com no mínimo 250 mg - cores:variadas.	UN	115,0000	28,8300	3.315,4500	384,0000	≈3.315,4500
20396,	Glitter metálico material em PVC, pote com 3 gramas, cores variadas	UN	1.060,0000	3,0300	3.211,8000	385,0000	≈3.211,8000

27592,	Grampeador Mini.Base: 5,8cm.Com extrator. Modelo: mini. Estrutura: plástica.Tipos de fixação: 1. Espaço de: 25mm para as folhas.Grampeia até 12 folhas sulfite.Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6. Alta qualidade e resistência.	UN	350,0000	12,9000	4.515,0000	386,0000	≈4.515,0000
27593,	Grampeador de metal -Com alta capacidade para grampear no mínimo 60 folhas, com estrutura metálica, de alta resistência, para grampo compatível nº. 23/10, cores variadas.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(CLASSE,TILIBRA,CIS)	UN	200,0000	59,9000	11.980,0000	387,0000	≈11.980,0000
27594,	Grampeador p/até 30 folhas.Grampeador preto base de 20cm.Estrutura metálica apoio plástico.Armazena 1 trilho de grampos.Dimensões do item:40 x 210 x 70 milímetros.Peso do produto:0.36 Gramas.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(CLASSE,TILIBRA,CIS).	UN	200,0000	50,0300	10.006,0000	388,0000	≈10.006,0000
27595,	Grampeador para papeis,corpo em aço escovado, apoio emborrachado,deposito com face de segurança,botão de acionamento do trilho, cor cinza, dimensões 50x190x70 milímetros, peso 0,41 kg, compatível com grampo n. 26/6 = 25 folhas e nº 26/8 = 40 folhas.	UN	100,0000	70,7300	7.073,0000	389,0000	≈7.073,0000
27596,	Grampeador Profissional grande 100 folhas cabo ergonômico.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(CLASSE,TILIBRA,KIBOULE).	UN	100,0000	123,6700	12.367,0000	390,0000	≈12.367,0000
27597,	Grampo 26/8 para grampeador 5000 x 1 galvanizados.	UN	200,0000	21,8700	4.374,0000	391,0000	≈4.374,0000
27598,	Grampo galvanizado 23/13 para 100 folhas. Caixa com 5000 unidades.	UN	200,0000	37,0300	7.406,0000	392,0000	≈7.406,0000
27599,	Grampo prendedor de papel 41 mm.Pacote com 12 unidades.	UN	100,0000	24,6300	2.463,0000	393,0000	≈2.463,0000
27600,	Grampo prendedor de papel 51mm.Pacote com 12 unidades.	UN	100,0000	32,3700	3.237,0000	394,0000	≈3.237,0000
27601,	Grampo tipo trilho de plástico, ideal para armazenamento de até 300 folhas, pacote c/ 50 unidades. Cor branco	UN	200,0000	21,7500	4.350,0000	395,0000	≈4.350,0000
20389,	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls. Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos. Para até 200 folhas. Medidas: 19,5 x 7 cm. Pacote com 50 unidades	PC	200,0000	22,6700	4.534,0000	396,0000	≈4.534,0000
20397,	Guilhotina Cortadeira. Dimensões do produto:54 x 34 x 7.5 cm; 2.4 g	UN	14,0000	408,4000	5.717,6000	397,0000	≈5.717,6000
27602,	Imã redondo para artesanato tamanho 15 mm.Pacote com 50 unidades.	UN	200,0000	12,2000	2.440,0000	398,0000	≈2.440,0000
27603,	Kit caneta marca texto 5 cores fluorescentes sortidas.Ponta Chanfrada.Tintas fluorescentes brilhantes.Boa resistência à luz.Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax.Não contém PVC.Traço 1,5mm a 3,5mm.Cor: Amarelo, verde, rosa, laranja e roxo.Pacote com 5 unidades.Produzo de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.	UN	350,0000	12,7600	4.466,0000	399,0000	≈4.466,0000
27604,	Kit de pincel marcador de quadro branco ponta redonda de 2.0mm. Kit de Marcador de Quadro Branco com design diferenciado Recarregável. Sua ponta redonda é muito resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundar. Ponta redonda traço 2-6mm.Cores vivas. Cores Fashion.Fácil de apagar. Kit com 04 cores diferentes. Dimensões do produto:12 x 9 x 2.5 cm; 150 g.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(BIC,COMPACTOR,PILOT).	UN	500,0000	24,3600	12.180,0000	400,0000	≈12.180,0000
27605,	Kit pilhas alcalinas com 2X AA.Tensão:1.5 Volts.Dimensões do item:14 x 14 x 50 milímetros.	UN	1.000,0000	8,4000	8.400,0000	401,0000	≈8.400,0000
20399,	Laço de cetim com rosinha no meio centro para artesanato. Cores variadas. Pacote com 100 unidades.	PC	100,0000	47,3700	4.737,0000	402,0000	≈4.737,0000
27606,	Laço de fita de cetim,tamanho:médio,cores variadas.Pacote com 100 unidades.	UN	120,0000	33,4700	4.016,4000	403,0000	≈4.016,4000
27607,	Laço de fita de cetim,tamanho:grande,cores variadas.Pacote com 100 unidades.	UN	70,0000	80,3700	5.625,9000	404,0000	≈5.625,9000
27608,	Laço de fita de cetim,tamanho: pequeno,cores variadas.Pacote com 100 unidades.	UN	120,0000	31,3300	3.759,6000	405,0000	≈3.759,6000
27609,	Laço para presente pronto 18x34cm.Medidas:18x34cm.Cores variadas.Pacote com 10 unidades.	UN	250,0000	3,2000	800,0000	406,0000	≈800,0000
27610,	Laço para presente pronto 30x48cm.Medidas:30x48cm.Cores variadas.Pacote com 10 unidades.	UN	250,0000	6,5000	1.625,0000	407,0000	≈1.625,0000
27611,	Lantejoulas especial estrelinhas, sortidas potes 3g, pacote com 12.	UN	200,0000	18,3500	3.670,0000	408,0000	≈3.670,0000
20405,	Lápis de borracha, corpo cilíndrico em madeira, na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo, caixa com 12 unidades.	CX	200,0000	62,6700	12.534,0000	409,0000	≈12.534,0000

27612,	Lápis de cor 12 cores ecolápis sextavado.Dimensões do item C x L x A 16 x 11 x 2 centímetros.Peso do produto 106 gramas.REFERÊNCIA: Marca equivalente ou similar ou de melhor qualidade (Faber Castell,Tilibra,Multicolor).	UN	4.670,0000	12,5600	58.655,2000	410,0000	≈58.655,2000
27613,	Lápis de Cor Ecolápis Triangular Jumbo 12 Cores.Formato jumbo: para mãos pequenas.Estimula o desenvolvimento psicomotor.Dimensões do item:23 x 12.8 x 1 centímetros.Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.REFERÊNCIA: Marca equivalente ou de melhor qualidade (Faber Castell, TILIBRA, TRIS)	UN	3.030,0000	20,5000	62.115,0000	411,0000	≈62.115,0000
27614,	Lápis de cor,formato sextavado que não rola na mesa, solúvel em água, não tóxico, cores vivas - tipo aquarela, dimensões aproximadas 20x127x1,4cm - Caixa com 24x1. REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Faber Castell, Tilibra,Acrilex).	UN	1.500,0000	34,0700	51.105,0000	412,0000	≈51.105,0000
27615,	Lápis Grafite Técnico 6B Sextavado.Dimensões do item:10 x 70 x 250 milímetros.Madeira 100% reflorestada.Corpo Sextavado.Pacote com 04 unidades.	UN	250,0000	10,6000	2.650,0000	413,0000	≈2.650,0000
27617,	Lápis preto n.2 jumbo.Diâmetro Jumbo: ideal para mãos pequenas.Formato triangular ergonômico.Ponta Max resistente.Caixa com 36 unidades.	UN	300,0000	44,2000	13.260,0000	414,0000	≈13.260,0000
27618,	Lápis Preto Redondo N.2.Caixa com 144 Eco Lápis Grafite.Dimensões do produto:10 x 8 x 18 cm; 0.69 g. Produto de boa qualidade, certificado pelo Inmetro.REFERÊNCIA: Marca equivalente ou similar ou de melhor qualidade (Faber Castell, BIC,MULTICOLOR).	UN	610,0000	108,3700	66.105,7000	415,0000	≈66.105,7000
27619,	Lastex, preto e branco tubos com 10m, pacote com 10 unidades.	UN	1.005,0000	15,7300	15.808,6500	416,0000	≈15.808,6500
27620,	Olho móvel para artesanato.Tamanho:médio.Pacote com 100 unidades.	UN	200,0000	19,9700	3.994,0000	417,0000	≈3.994,0000
27621,	Olho móvel para artesanato. Tamanho: grande.Pacote com 100 unidades.	UN	200,0000	23,7300	4.746,0000	418,0000	≈4.746,0000
27622,	Olho móvel para artesanato. Tamanho: pequeno.Pacote com 100 unidades.	UN	200,0000	18,1000	3.620,0000	419,0000	≈3.620,0000
27623,	Linha para costura, cores variadas.Tubo com 91,4m.	UN	300,0000	4,2000	1.260,0000	420,0000	≈1.260,0000
27626,	Livro ponto 160 folhas pequeno	UN	100,0000	23,7300	2.373,0000	421,0000	≈2.373,0000
27628,	Manta acrílica.Composição: 100% poliéster.Largura: 1,50m (Aproximadamente).	M	500,0000	24,0800	12.040,0000	422,0000	≈12.040,0000
27629,	Massa de modelar.Base de amido, super macia, não tóxica, não mancha as mãos.Com aroma Tutti-Frutti.Cores vivas e brilhantes.Embalagem de 220g, 15x1.Dimensões do produto:20.5 x 10.8 x 10.8 cm; 0.22 g.	UN	2.350,0000	12,9600	30.456,0000	423,0000	≈30.456,0000
27630,	Massinha de areia mágica, produto não tóxico, pote de 550 g, cores variadas.Dimensões do produto:10 x 11 x 11.3 cm; 540 g	UN	500,0000	36,3700	18.185,0000	424,0000	≈18.185,0000
27631,	Molha dedo em pasta, próprio para manusear papeis, embalagem com no mínimo 12 gramas.	UN	60,0000	3,8000	228,0000	425,0000	≈228,0000
27632,	Olho fixo para artesanato.Tamanho: pequeno.Pacote com 100 unidades	UN	100,0000	13,1000	1.310,0000	426,0000	≈1.310,0000
27633,	Olho fixo para artesanato.Tamanho:médio.Pacote com 100 unidades	UN	100,0000	16,8000	1.680,0000	427,0000	≈1.680,0000
27634,	Olho fixo para artesanato.Tamanho: grande.Pacote com 100 unidades	UN	100,0000	24,1300	2.413,0000	428,0000	≈2.413,0000
20419,	Organizador de chaves 95 x 95 x 155, fabricado em polipropileno, com etiquetas de identificação, cores variadas. Pacote com 25 unidades	PC	50,0000	26,7000	1.335,0000	429,0000	≈1.335,0000
27635,	Palito de espeto churrasco de madeira.Medidas: 3. 5x250mm.Pacote com 100 unidades.	UN	200,0000	10,7000	2.140,0000	430,0000	≈2.140,0000
20450,	Palito de madeira para sorvete ponta quadrada, pacote com 100 unidades	PC	410,0000	5,3600	2.197,6000	431,0000	≈2.197,6000
27636,	Palito Sorvete Madeira Ponta Redonda. Feitos com madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades.	UN	400,0000	5,3600	2.144,0000	432,0000	≈2.144,0000
27637,	Papel camurça 40 x 60 cm.Cores variadas.Pacote com 25.Dimensões do produto 60.5 x 40 x 1 cm; 0.43 produto de boa qualidade.	UN	500,0000	48,6200	24.310,0000	433,0000	≈24.310,0000
27638,	Papel carmem.Cores variadas.Dimensões:48 x 66cm.Pacote com 20 unidades.Produto de boa qualidade.	UN	1.500,0000	28,5300	42.795,0000	434,0000	≈42.795,0000
27640,	Papel cartão fluorescente.Formato: 48x66cm.Cores variadas.Pacote com 20 folhas.	UN	700,0000	44,0300	30.821,0000	435,0000	≈30.821,0000
27642,	Papel cartolina laminado 48 x 60 cm.Cores variadas.Pacote com 20 unidades.Dimensões do produto:60 x 48 x 0.5 cm; 0.59 g.	UN	500,0000	50,1000	25.050,0000	436,0000	≈25.050,0000
27643,	Papel casca de ovo cores variadas (branco, marfim, salmão, rosa, azul,) - tamanho A4 - 210X297 mm - 180 gr/m ² cx c/ 50 folhas	UN	200,0000	27,1300	5.426,0000	437,0000	≈5.426,0000

27644,	Papel celofane, transparente, cores variadas e estampas variadas, medindo 85cmx100cm.	UN	500,0000	4,1600	2.080,0000	438,0000	≈2.080,0000
27645,	Papel crepom encerado. Formato: 48cmx2m. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	UN	300,0000	41,6000	12.480,0000	439,0000	≈12.480,0000
27646,	Papel crepom comum 48 x 2 m. Pacote com 10 unidades. Cores variadas. Dimensões do produto: 49 x 11 x 4,5 cm; 0,24 g. Produto de boa qualidade.	UN	600,0000	17,2700	10.362,0000	440,0000	≈10.362,0000
27647,	Papel colorido criativo A4 de 80g/m² em 8 cores. Gramatura: 80g/m². Possui gramatura 80g; formato a4; material atóxico; contém 32 folhas; acompanha 8 cores sortidas.	UN	400,0000	17,9300	7.172,0000	441,0000	≈7.172,0000
27648,	Papel de seda 48 x 60 cm. Cores variadas. Pacote com 100 unidades. Dimensões do produto: 60,5 x 49 x 0,5 cm; 0,55 g	UN	200,0000	39,1700	7.834,0000	442,0000	≈7.834,0000
27649,	Papel especiais A4. Papel Neon. Gramatura 180g. Pacote com 20 Folhas. Cores variadas.	UN	300,0000	37,1300	11.139,0000	443,0000	≈11.139,0000
27651,	Papel fotográfico auto adesivo, Glossy, Branco, Alta Resolução, para impressão a jato de tinta. Dimensões do produto 21,5 x 30,5 x 1,5 cm; 280 g	UN	800,0000	42,6000	34.080,0000	444,0000	≈34.080,0000
27652,	Papel fotográfico, inkjet, A4, glossy, 180 g, pacote com 50 folhas.	UN	900,0000	31,3300	28.197,0000	445,0000	≈28.197,0000
27653,	Papel granito, formato A4 210x297 mm, 180 gr/m², cx com 50 folhas, cores variadas (natural, verde, azul, rosa)	UN	250,0000	27,7500	6.937,5000	446,0000	≈6.937,5000
27654,	Papel Kraft Bobina 60Cmx140M 80G, Natural, Bobina Com 1 Unidade.	UN	100,0000	139,3000	13.930,0000	447,0000	≈13.930,0000
27655,	Papel laminado, cores variadas, medindo 45x59 cm. Pacote com 40 unidades.	UN	560,0000	58,3700	32.687,2000	448,0000	≈32.687,2000
20427,	Papel lustroso cores variadas, medido 50x60cm. Pacote com 10 unidades.	PC	500,0000	16,4700	8.235,0000	449,0000	≈8.235,0000
27656,	Papel micro ondulado 50 x 80 cm 230g. Cores variadas. Pacote com 10 unidades. Dimensões do produto: 80 x 52 x 2 cm; 0,71 g	UN	500,0000	43,2300	21.615,0000	450,0000	≈21.615,0000
27657,	Papel Parana x 10 unidades, Multicolor, 100 x 80 cm. Papel Parana. Papel Parana Papelão N.8 100 x 80 cm. 640g. Tamanho: 100x80cm.	UN	500,0000	81,7000	40.850,0000	451,0000	≈40.850,0000
27658,	Papel pardo 66 x 96. Pacote com 25 unidades.	UN	200,0000	28,8300	5.766,0000	452,0000	≈5.766,0000
27660,	Papel Presente 50 x 60 cm Couché. Pacote com 40 unidades. Estampas diversas. Dimensões do produto: 60 x 50 x 0,5 cm; 0,66 g.	UN	250,0000	47,2000	11.800,0000	453,0000	≈11.800,0000
27661,	Papel sulfite A4 branco. Papel Sulfite A4 75g. 10 Pct x500 Fls. Gramatura: 75g/m². Formato: A4 (210 x 297 mm). Caixa com 10 unidades.	UN	1.550,0000	327,8000	508.090,0000	454,0000	≈508.090,0000
27662,	Papel sulfite A4 colorido. Papel sulfite A4 75g 210mmx297mm. Pacote com 500 folhas. Caixa com 05 pacotes. Cores: azul, amarelo, verde, rosa e marfim.	UN	520,0000	230,9000	120.068,0000	455,0000	≈120.068,0000
27665,	Pasta Aba elástico em polipropileno com textura de superfície tipo linho. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Produto certificado pelo INMETRO 001548/2013 OCP 0006. Dimensões: 335 X 40 X 235. Espessura: 0,50. Cores variadas.	UN	200,0000	9,7700	1.954,0000	456,0000	≈1.954,0000
27666,	Pasta catalogo, cor preto, formato tamanho ofício, com no mínimo 50 folhas plástica transparente.	UN	270,0000	28,4600	7.684,2000	457,0000	≈7.684,2000
27667,	Pasta com aba elástico polipropileno A4 - 20mm nas cores pasteis: azul, verde, rosa e lilás. Pasta aba elástica com dorso de 2cm com textura. Material leve resistente. 100% reciclável. Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, leve. Espessura: 0,50mm. Pacote com 10 unidades.	UN	250,0000	94,1000	23.525,0000	458,0000	≈23.525,0000
27668,	Pasta com aba elástico polipropileno A4 transparente. Tamanho A4. Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: Transparente translúcida. Textura Super line. Fechamento c/ elástico na cor da Pasta. Espessura: 0,35mm. Dimensões: 310x220mm. Pacote com 10 unidades.	UN	100,0000	50,8000	5.080,0000	459,0000	≈5.080,0000
27669,	Pasta com aba elástico, de boa resistência e durabilidade, cores e estampas variadas, tamanho: 23,5x36 cm, confeccionada em cartão duplex ofício, reforçada com ilhós. Pacote com 10 unidades.	UN	100,0000	38,7600	3.876,0000	460,0000	≈3.876,0000
27670,	Pasta com elástico Ofício. Com abas elásticas. Dimensões: 335x235mm Composição: polipropileno. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	UN	200,0000	32,1300	6.426,0000	461,0000	≈6.426,0000

27671,	Pasta documento pp c/presilha romeu/julieta. Cores:azul pastel, verde pastel, lilás pastel.Material leve resistente 100% reciclável.Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve. Espessura:0.35mm. Pacote com 10 unidades.	UN	100,0000	56,4000	5.640,0000	462,0000	≈5.640,0000
27672,	Pasta Grampo Trilho Plástica Ofício Cristal.Pasta grampo trilho plástica ofício cristal.Pacote com 10 unidades	UN	100,0000	29,1300	2.913,0000	463,0000	≈2.913,0000
27676,	Pasta plástica com canaleta, formato A4, 0,18 micras, cores variadas e ou transparente.Pacote com 10 unidades.	UN	100,0000	57,3000	5.730,0000	464,0000	≈5.730,0000
27677,	Pasta plástica em L, tamanho A4, 0,15 micras, cor transparente.Pacote com 10 unidades.	UN	200,0000	12,2300	2.446,0000	465,0000	≈2.446,0000
27678,	Pasta plástica sanfonada com 12 divisórias, tamanho A4, cores variadas e ou transparente	UN	220,0000	22,5700	4.965,4000	466,0000	≈4.965,4000
27679,	Pasta poliondulada, cores variadas, tamanho: 335 x 245 x 55mm.	UN	500,0000	8,7600	4.380,0000	467,0000	≈4.380,0000
27680,	Pasta poliondulada, cores variadas, tamanho: 335x245x35mm	UN	200,0000	7,0300	1.406,0000	468,0000	≈1.406,0000
27681,	Pasta Sanfonada A4 Home Office Executive com 12 Divisórias.Especificações:Pasta em polipropileno.Peso bruto: 0,30 kg.Medida produto acabado: 331 x 32 x 242mm	UN	200,0000	31,0000	6.200,0000	469,0000	≈6.200,0000
27682,	Pasta Sanfonada Plástica A4 12 divisórias transparente.Especificações:Tamanho A4.Contém 12 divisórias.Acompanha etiquetas para identificação.Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve.Cor: transparente.Fechamento com elástico.Espessura 0,50mm.Dimensões 240x330mm	UN	200,0000	24,2000	4.840,0000	470,0000	≈4.840,0000
27683,	Pasta suspensa marmorizada, cor kraft, 170 gr, com haste plástica, com grampo trilho de plástico e com etiqueta, tamanho 36x24.Caixa com 50 unidades.	UN	70,0000	185,5000	12.985,0000	471,0000	≈12.985,0000
27684,	Pasta tipo fichário, tamanho ofício (265mmx340mmx75mm), confeccionada em papelão pardo 2,2 mm, pvc laminado cristal transparente 0,15 cm e pvc laminação 0,18 mm, com 4 argolas de metal, cor branca.	UN	200,0000	48,6700	9.734,0000	472,0000	≈9.734,0000
20454,	Penas coloridas para artesanato. Feito de materiais de alta qualidade, resistente, durável e de longa vida útil. Corpo macio e cor brilhante, adequado para vários feitos à mão, escola, decoração. Pacote com 100 unidades	UN	300,0000	27,8000	8.340,0000	473,0000	≈8.340,0000
20455,	Percevejo Latonado Color.Caixa com 100 unidades. Dimensões do produto:12 x 9 x 7 cm; 40 g	CX	50,0000	6,3300	316,5000	474,0000	≈316,5000
27685,	Perfurador para papel, Composição: metal e plástico Medidas: 9,5 x 11 cm (A x L)capacidade para perfurar simultaneamente no mínimo 20 fls com guia ajustável para papel, reservatório com bandeja removível, cor preto com embalagem individual, acondicionado em caixa.Marcas equivalente, similar ou de melhor qualidade que(CIS,MAPED,MASTERPRINT).	UN	200,0000	30,1000	6.020,0000	475,0000	≈6.020,0000
21107,	Pincel escolar chato nº 04. Dimensões do produto:25 x 6 x 2 cm; 0.04 g. Pacote com 12 unidades.	UN	200,0000	27,7500	5.550,0000	476,0000	≈5.550,0000
21108,	Pincel escolar chato nº 06. Dimensões do produto:16 x 0.8 x 0.8 cm; 3 g. Pacote com 12 unidades.	UN	200,0000	29,3600	5.872,0000	477,0000	≈5.872,0000
21109,	Pincel escolar chato nº 08. Dimensões do produto:28.5 x 3.5 x 1 cm; 0.02 g. Pacote com 12 unidades.	UN	200,0000	31,0300	6.206,0000	478,0000	≈6.206,0000
21110,	Pincel escolar chato nº 10. Dimensões do produto:16 x 0.9 x 0.9 cm; 4 g. Pacote com 12 unidades	UN	200,0000	34,0000	6.800,0000	479,0000	≈6.800,0000
21111,	Pincel escolar chato nº 12. Dimensões do produto:25 x 6 x 1 cm; 0.03 g Pacote com 12 unidades.	UN	200,0000	36,1000	7.220,0000	480,0000	≈7.220,0000
21112,	Pincel escolar chato nº 14. Dimensões do produto:38 x 9 x 2 cm; 0.11 g. Pacote com 12 unidades.	UN	200,0000	37,9300	7.586,0000	481,0000	≈7.586,0000
27687,	Pincel marcador atômico azul.Marcador permanente azul a base de álcool.Ponta em feltro, chanfrada.Ponta resistente de 5mm: para traços maiores e mais visíveis.Tinta de secagem rápida, resistente à luz.Caixa com 12 unidades.	UN	120,0000	43,5300	5.223,6000	482,0000	≈5.223,6000
27688,	Pincel marcador atômico preto.Marcador permanente azul a base de álcool.Ponta em feltro, chanfrada.Ponta resistente de 5mm: para traços maiores e mais visíveis.Tinta de secagem rápida, resistente à luz. Caixa com 12 unidades.	UN	120,0000	43,5300	5.223,6000	483,0000	≈5.223,6000
27689,	Pincel marcador atômico vermelho.Marcador permanente azul a base de álcool.Ponta em feltro, chanfrada.Ponta resistente de 5mm: para traços maiores e mais visíveis.Tinta de secagem rápida, resistente à luz. Caixa com 12 unidades	UN	120,0000	43,5300	5.223,6000	484,0000	≈5.223,6000

27691,	Pincel quadro branco 2,3mm recarregável laranja. Produto da linha BeGreen,91% carregável.Especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro.Apaga facilmente.Ponta de acrílico 6. 0mm.Espessura de escrita 2. 3mm.Tinta Especial. Refil e ponta substituíveis.Dimensões do produto:15 x 2 x 2 cm; 50 g.Caixa com 12 unidades.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(PILOTO, COMPACTOR, FABER CASTELL).	UN	100,0000	164,3700	16.437,0000	485,0000	≈16.437,0000
27692,	Pincel quadro branco 2,3mm recarregável preto. Produto da linha BeGreen,91% carregável.Especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro.Apaga facilmente. Ponta de acrílico 6. 0mm.Espessura de escrita 2. 3mm.Tinta Especial. Refil e ponta substituíveis. Dimensões do produto:15 x 2 x 2 cm; 50 g.Caixa com 12 unidades.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(PILOTO, COMPACTOR, FABER CASTELL).	UN	100,0000	164,3700	16.437,0000	486,0000	≈16.437,0000
27693,	Pincel quadro branco 2,3mm recarregável verde. Produto da linha BeGreen,91% carregável.Especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro.Apaga facilmente.Ponta de acrílico 6. 0mm.Espessura de escrita 2. 3mm.Tinta Especial. Refil e ponta substituíveis.Dimensões do produto:15 x 2 x 2 cm; 50 g.Caixa com 12 unidades.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(PILOTO, COMPACTOR, FABER CASTELL).	UN	100,0000	164,3700	16.437,0000	487,0000	≈16.437,0000
27694,	Pincel quadro branco 2,3mm recarregável vermelho. Produto da linha BeGreen,91% carregável.Especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro.Apaga facilmente.Ponta de acrílico 6. 0mm.Espessura de escrita 2. 3mm.Tinta Especial. Refil e ponta substituíveis. Dimensões do produto:15 x 2 x 2 cm; 50 g.Caixa com 12 unidades.Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(PILOTO, COMPACTOR, FABER CASTELL).	UN	100,0000	164,3700	16.437,0000	488,0000	≈16.437,0000
27695,	Pincel quadro branco 2,3mm recarregável violeta. Produto da linha BeGreen,91% carregável. Especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro. Apaga facilmente. Ponta de acrílico 6. 0mm.Espessura de escrita 2. 3mm.Tinta Especial. Refil e ponta substituíveis. Dimensões do produto:15 x 2 x 2 cm; 50 g.Caixa com 12 unidades.Marcas equivalente, similar ou de melhor qualidade que(PILOTO, COMPACTOR, FABER CASTELL).	UN	100,0000	164,3700	16.437,0000	489,0000	≈16.437,0000
27696,	Pintura Facial Líquida 12 Cores Sortidas 15ml.Maquiagem ArtísticaTintas Especiais próprias para aplicação na pele.Produto de boa qualidade.	UN	120,0000	110,7700	13.292,4000	490,0000	≈13.292,4000
27697,	Pintura Facial Líquida Fluorescente 15ml Com 6 Cores. Maquiagem ArtísticaTintas Especiais próprias para aplicação na pele.Produto de boa qualidade.	UN	250,0000	63,2700	15.817,5000	491,0000	≈15.817,5000
27698,	Pintura Facial, cremosa 10 Cores Blister com 10, multicor.Maquiagem ArtísticaTintas Especiais próprias para aplicação na pele.Produto de boa qualidade	UN	120,0000	67,9000	8.148,0000	492,0000	≈8.148,0000
27699,	Pintura facial, cremosa 6 cores.Maquiagem ArtísticaTintas Especiais próprias para aplicação na pele.Produto de boa qualidade.	UN	250,0000	47,4000	11.850,0000	493,0000	≈11.850,0000
27700,	Pintura facial, líquida 6 cores+pincel+gliter kit.Maquiagem ArtísticaTintas Especiais próprias para aplicação na pele.Produto de boa qualidade.	UN	200,0000	57,9000	11.580,0000	494,0000	≈11.580,0000
27701,	Pistola p/ cola quente fina 10-12W bivolt. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Diâmetro 7.5 mm. Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029). 10-12 Watts.Referência: Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(GATTE,TRAMONTINA,RENDICOLLA).	UN	150,0000	29,0300	4.354,5000	495,0000	≈4.354,5000
27703,	Pistola para cola quente profissional.Características:POTÊNCIA MÁXIMA: 150W.POTÊNCIA NOMINAL: 28W.BIVOLT 127 - 240V.DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11 ~ 12mm.Certificada pelo INMETRO.Referência:Macas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(VONDER,HIKARI,RHAMOSE BRITO).	UN	120,0000	125,7000	15.084,0000	496,0000	≈15.084,0000
20481,	Placas de isopor 50X100 CM, espessura 20MM	UN	250,0000	7,6300	1.907,5000	497,0000	≈1.907,5000
20482,	Placas de isopor 50X100 CM, espessura 30MM	UN	250,0000	10,2300	2.557,5000	498,0000	≈2.557,5000

20483,	Placas de isopor 50X100 CM, espessura 50MM	UN	250,0000	17,0300	4.257,5000	499,0000	≈4.257,5000
27706,	Placas de isopor 50X100 CM, espessura15MM	UN	200,0000	5,6300	1.126,0000	500,0000	≈1.126,0000
27708,	Plástico adesivo, (tipo contact), transparente, rolo de 45cm, rolo com 25 mts	UN	220,0000	125,1700	27.537,4000	501,0000	≈27.537,4000
20459,	Plástico para plastificadora A4 - - Especificações Mínimas aceitáveis Plástico para plastificadora A4, com dimensões: 220mmx307mm, com 125 micras, espessura de 0,05mm.200 UNIDADES	UN	170,0000	148,3300	25.216,1000	502,0000	≈25.216,1000
20458,	Plastificadora para papel A4 - Especificações Mínimas aceitáveis - Largura máxima plastificação: 320 mm. - Velocidade: 475 mm./Min. - Tempo de Aquecimento: 3 a 4 min. - Ajuste de temperatura frontal - Ajuste fino de temperatura - Resistência tubular de vidro - 4 cilindros de silicone - Temperatura: 100 ~ 200 - Espessura Máxima de Plastificação: 1,2 mm. - Função reverse - Diâmetro do rolo: 20,5 mm. - Tamanho da máquina: 442 X 175 X 98 mm. - Potência: 400 W. - Peso: aproximadamente 5 kg, com variação aceitável de +/- 10%.	UN	10,0000	1.028,3300	10.283,3000	503,0000	≈10.283,3000
27709,	Porta canaeta acrílico colorido.	UN	70,0000	16,5700	1.159,9000	504,0000	≈1.159,9000
27712,	Prancheta vertical tamanho ofício, confeccionada em polietileno e ou acrílica com prendedor	UN	150,0000	21,0700	3.160,5000	505,0000	≈3.160,5000
21113,	Prendedor para Roupas. Confeccionado com madeira. Madeira de Reflorestamento. Pensando no Planeta.7cm de comprimento.... 1cm de largura e 1,2cm de altura. Pacotes Lacrados. Produtos novos, embalados, sem uso. Dimensões do produto 20 x 20 x 20 cm; 300g. Pacote com 12 unidades.	UN	100,0000	3,3700	337,0000	506,0000	≈337,0000
27713,	Presilha jacaré com cordão, para capa de crachá.Cores variadas.Pacote com 25 unidades.	UN	70,0000	67,3000	4.711,0000	507,0000	≈4.711,0000
27715,	Quadro de Aviso de feltro, com moldura em Alumínio e Cantoneiras Plásticas. Espessura da Moldura: 15 x 15 mm.Tamanho 1,20 x 2,00	UN	80,0000	398,1300	31.850,4000	508,0000	≈31.850,4000
27716,	Quadro de Aviso de feltro, com moldura em Alumínio e Cantoneiras Plásticas. Espessura da Moldura: 15 x 15 mm.Tamanho 60 x 90	UN	80,0000	182,8000	14.624,0000	509,0000	≈14.624,0000
27717,	Registrador A/Z com visor A4.Especificações:Formato A4.Lombada estreita com visor.Com mecanismo niquelado.Dimensões:L:282 x A:48 x C:315mm.Cores variadas.	UN	150,0000	18,9300	2.839,5000	510,0000	≈2.839,5000
27718,	Registrador A/Z com visor.Especificações:Formato Ofício.Lombada larga com visor.Com mecanismo niquelado.Dimensões:L:282 x A:75 x C:345mm.Cores variadas.	UN	300,0000	18,9300	5.679,0000	511,0000	≈5.679,0000
27719,	Régua de madeira, tamanho 1 MT.	UN	60,0000	15,5300	931,8000	512,0000	≈931,8000
27720,	Régua, de polietileno, cores variadas, com impressão da escala e números legível, sem rebarbas, ranhuras, lascas, medida de 30 cm.	UN	1.000,0000	2,0600	2.060,0000	513,0000	≈2.060,0000
27721,	Saco presente 15x22cm transparente incolor.Medidas:15x22cm.Pacote com 50 unidades.	UN	100,0000	9,2700	927,0000	514,0000	≈927,0000
27722,	Saco presente 25x35cm transparente incolor.Medidas:25x35cm.Pacote com 50 unidades.	UN	100,0000	23,8300	2.383,0000	515,0000	≈2.383,0000
27723,	Saco presente 30x45cm transparente incolor.Medidas:30x45cm.Pacote com 50 unidades.	UN	75,0000	27,3000	2.047,5000	516,0000	≈2.047,5000
27724,	Saco presente 45x59cm transparente incolor.Medidas:45x59cm.Pacote com 50 unidades.	UN	75,0000	47,4700	3.560,2500	517,0000	≈3.560,2500
27725,	Sacola para presente papel. Medidas: 32x26, 5x13cm.Pacote com 20 unidades. Gramatura: 100 gramas.	UN	70,0000	91,4000	6.398,0000	518,0000	≈6.398,0000
20527,	Sacola para presente papel. Medidas:18X10,5X27 cm. Pacote com 20 unidades	PC	70,0000	69,3700	4.855,9000	519,0000	≈4.855,9000
20503,	Tecido Chitão Estampado. Composição do Tecido: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,40 metros.	M	200,0000	23,1300	4.626,0000	520,0000	≈4.626,0000
20504,	Tecido de algodão. Composição do Tecido: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,40 metros. Cores e estampas variadas	M	200,0000	36,0600	7.212,0000	521,0000	≈7.212,0000
27726,	Tecido feltro.Composição: 100% Poliéster 180g/m². Medidas: 1m x 1,40 mts.Cores variadas.	M	200,0000	22,6700	4.534,0000	522,0000	≈4.534,0000
27727,	Tecido Juta 100% Natural.Rolo 3 MetrosTecido Juta Natural Cru.Composição: 100% juta natural.Largura: 1,00 metro de largura	M	200,0000	58,0000	11.600,0000	523,0000	≈11.600,0000
27728,	Tecido tipo cetim. Composição: 100% Poliéster.Largura do Tecido: 1,50 metros. Cores variadas	M	200,0000	17,9300	3.586,0000	524,0000	≈3.586,0000
20505,	Tecido tipo malha. Largura do Tecido: 1,40 metros. Cores e estampas variadas	M	200,0000	21,6300	4.326,0000	525,0000	≈4.326,0000

20502,	Tecido tule liso. Cores variadas. Largura:1,20m. Rolo de 25 metros.	UN	200,0000	133,9700	26.794,0000	526,0000	≈26.794,0000
20507,	Tela de pintura 20cmx20cm	UN	200,0000	8,6000	1.720,0000	527,0000	≈1.720,0000
20510,	Tela de pintura 50cm X 60cm	UN	300,0000	38,1500	11.445,0000	528,0000	≈11.445,0000
27729,	Tela de pintura 60cm X60cm	UN	200,0000	53,0800	10.616,0000	529,0000	≈10.616,0000
20506,	Tela de pintura, 20cm X 30cm	UN	300,0000	12,0275	3.608,2500	530,0000	≈3.608,2500
20509,	Tela de pintura, 30cm X 30cm	UN	200,0000	16,7800	3.356,0000	531,0000	≈3.356,0000
20508,	Tela de pintura, 30cm X 40cm	UN	300,0000	22,1000	6.630,0000	532,0000	≈6.630,0000
27730,	Tesoura escolar sem ponta. Medindo 13cm. Tesoura de aço inoxidável. Com cabo de polipropileno. Ponta arredondada. Dimensões do item:13.2 x 6.5 x 0.7 centímetro. Peso do produto:40 Gramas.Cores variadas. Caixa com no mínimo 20 unidades.Referência:Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(CIS,MAPED, TRILIBRA).	UN	360,0000	64,7300	23.302,8000	533,0000	≈23.302,8000
27731,	Tesoura fantasia para picotar, em aço inoxidável de 8 1/2 cabo anatômico em termoplásticos de alta resistência.	UN	185,0000	54,2000	10.027,0000	534,0000	≈10.027,0000
27733,	Tinta aquarela a base de água, 12 cores.Tamanho 12 Contagem (Pacote de 1).Embalagem de alta qualidade para melhor conservação. Tubos de 5 ml cada.Referência:Marcas equivalente ou similar ou de melhor qualidade que(PENTEL,STAEDTLER, ARTTOOLS).	UN	200,0000	53,7700	10.754,0000	535,0000	≈10.754,0000
27734,	Tinta aquarela em pastilha com pincel, 12 cores.Cores vibrantes.Não tóxico.Pastilhas solúveis em água.Referência:Marcas equivalente, similar ou melhor que(CIS, FABER CASTELL,GIOTTO).	UN	200,0000	43,4700	8.694,0000	536,0000	≈8.694,0000
20519,	Tinta Guache 015ml Neon 06 Cores. Dimensões do produto:9 x 6 x 4 cm; 0.15 g	UN	300,0000	25,8700	7.761,0000	537,0000	≈7.761,0000
20518,	Tinta Guache 15ml 6 Cores. Cor: Multicor. Peso: 15ml cada. Ideal para desenvolver a coordenação motora e percepção de cores. Solúvel em água. Produto certificado: INMETRO.	UN	700,0000	7,1000	4.970,0000	538,0000	≈4.970,0000
27735,	Tinta facial cremosa glitter Light 5 cores.Kit com 5 potes de 4g cada.5 cores glitter light: ouro, verde claro, lilás, pink e azul claro.	UN	150,0000	49,5300	7.429,5000	539,0000	≈7.429,5000
27736,	Tinta Guache 250ml.Cores variadas.Não Tóxica. Lavável.Cores Vivas e Brilhantes.Produto certificado:INMETRO.	UN	550,0000	9,1000	5.005,0000	540,0000	≈5.005,0000
27737,	Tinta para tecido, ideal para aplicação a pincel, esponja ou carimbo em tecidos de algodão sem goma, não sintético. Embalagem com no mínimo 37 ml - Cores: variadas	UN	200,0000	5,8000	1.160,0000	541,0000	≈1.160,0000
27738,	Tinta Plástica 15 ml, Multicor, 06 cores 15 ml.Acabamento brilhante com efeito plastificado.	UN	200,0000	22,1700	4.434,0000	542,0000	≈4.434,0000
27739,	Tinta Spray.Frasco com 350ml/250g. Secagem rápida.Cores variadas.	UN	200,0000	25,9000	5.180,0000	543,0000	≈5.180,0000
20524,	Tinta universal para pincel marcador de quadro branco. 250 ML. Cores: variadas.	UN	200,0000	85,3000	17.060,0000	544,0000	≈17.060,0000
27740,	TNT estampado.Gramatura: 40g.Largura: 1,40 metros.Comprimento: 50 metros.Composição: 100% Polipropileno.Estampas variadas.Produto de boa qualidade.	UN	80,0000	249,3300	19.946,4000	545,0000	≈19.946,4000
27741,	TNT liso.Gramatura: 40g.Largura: 1,40 metros.Comprimento: 50 metros.Composição: 100% Polipropileno.Cores variadas.Produto de boa qualidade.	UN	250,0000	103,6700	25.917,5000	546,0000	≈25.917,5000
20525,	Velcro 20 mm, peça com 3 metros cores preto e branco	UN	150,0000	15,8700	2.380,5000	547,0000	≈2.380,5000
28557,	Tesoura Escalope Profissional Artesanato Tecido Papel Eva	UN	30,0000	59,4700	1.784,1000	548,0000	≈1.784,1000
28558,	Papel Offset 180gr.Tamanho A4. Cor branco. Pacote com 50 folhas	UN	200,0000	25,3700	5.074,0000	549,0000	≈5.074,0000
28559,	Giz Pastel Oleoso Para Desenhar.Caixa com 24 Cores,	UN	200,0000	32,0100	6.402,0000	550,0000	≈6.402,0000
28560,	Giz Pastel Oleoso Para Desenhar Com 12 Cores	UN	200,0000	15,3600	3.072,0000	551,0000	≈3.072,0000
28561,	Tinta PVA fosca para artesanato. Tamanho 100 ml. Cores variadas.	UN	150,0000	17,1600	2.574,0000	552,0000	≈2.574,0000
28562,	Folhas Papel Foto Matte Adesivo À Prova D'água A4 108g. Tamanho do papel:A4 - 210mm x 297mm. Tipo de papel: Fotográfico Adesivo Matte Fosco 108g. Pacote com 50 folhas.	UN	306,0000	47,2000	14.443,2000	553,0000	≈14.443,2000

28564,	Papel color set: com gramatura de 110g/m², com medida de 48 x 66cm, em embalagem original do fabricante, item com opção nas cores variadas. Pacote com 20 unidades.	UN	180,0000	27,5000	4.950,0000	554,0000	≈4.950,0000
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE			177.344,0000				≈5.711.078,8700

1.2 O valor global aproximado da contratação está ESTIMADO em R\$ 5.711.078,87 (cinco milhões e setecentos e onze mil e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme levantamento por item de preços realizada junto ao mercado local e regional pelo Departamento de Compras, tendo como fonte de Recurso Municipal.

1.3 - Os produtos acima, onde consta a expressão com a “MARCA”, são produtos “Equivalentes, Similares ou de Melhor Qualidade”.

2. DO FORNECIMENTO

2.1. A Prestação de Serviço, será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante o envio da Ordem de Serviço por meio da Secretaria Solicitante, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2. Os serviços serão executados no território do **Município de Aragoiânia/GO.**

2.3. Não serão aceitos na entrega, produtos/objetos de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

2.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

2.5. O recebimento não excluirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito funcionamento do objeto e dos serviços prestados, nos termos e limites da Lei de Licitações em vigência;

2.6. O prazo de vigência da ata de registro de preço será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

2.7. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção da ata de registro de preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DO FRACIONAMENTO.

3.1. A presente contratação, na modalidade Registro de Preços, permite as contratações pretendidas na medida em que surgem as demandas e necessidades, não exigindo prévia reserva de recursos orçamentários, o que dá ao gestor a possibilidade de melhor utilização dos recursos e escassos recursos públicos.

3.2. O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços dos itens mencionados, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos.

3.3. Justifica-se pela necessidade de eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender a atual demanda deste Município, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento de suas ações.

3.4. A aquisição se faz necessária para assegurar o ressurgimento dos materiais nos estoques e manter o funcionamento da máquina pública, seus setores e departamentos que ofertam ao público em geral ações, serviços, programas e projetos. Suprindo-os para o não interrompimento do atendimento ao público em geral.

3.5. A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas por cada Secretaria.

3.6. Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3.7. De igual modo, a modalidade também permite a ampla participação dos interessados, os quais ao final, sagram-se vencedores apresentando a melhor proposta financeira ao ente Municipal.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE PAGADORA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Poder Executivo de Aragoiânia/GO, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA 18 - 10.02.04.122.1001.2.041 3.3.90.30.100 ADM

FICHA 72 - 10.05.15.451.0501.2.032 3.3.90.30.100 OBRAS E SERV

FICHA 114 - 10.13.13.392.0473.2.030 3.3.90.30.100 CULTURA
FICHA 124 - 10.14.22.334.0243.2.019 3.3.90.30.100 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
FICHA 137 - 10.15.15.541.0507.2.035 3.3.90.30.100 PAISAGISMO E URBANISMO
FICHA 144 - 10.16.20.606.0668.2.036 3.3.90.30.100 AGRICULTURA
FICHA 154 - 10.17.27.812.0061.2.088 3.3.90.30.100 ESPORTE E LAZER
FICHA 174 - 10.20.15.333.0243.2.092 3.3.90.30.100 DESENVOLVIMENTO URBANOS
FICHA 225 - 14.01.10.122.1004.2.049 3.3.90.30.102 SAÚDE
FICHA 300 - 16.11.08.244.0125.2.012 3.3.90.30.100 ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA 347 - 18.01.18.541.0062.2.007 3.3.90.30.100 MEIO AMBIENTE
FICHA 373 - 20.21.12.361.0403.2.023 3.3.90.30.101 EDUCAÇÃO

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. A elaboração do PCA do município ainda se encontra em andamento.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Em conformidade com o art. 140, I da Lei 14.133/21, o objeto desta contratação será recebido:

6.2. Após o pedido de solicitação, a contratada deverá entregar no prazo máximo de **até 07 (sete)** dias corridos, a partir da comprovação do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, no local indicado pelo setor solicitante, **sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor e vencedor da licitação até o local indicado.**

6.3. Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de cinco dias corridos, a contar do dia útil subsequente a entrega do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo da ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preço.

8.1.7. A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, como o nome do órgão emissor e CNPJ.

8.1.8. A contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados da conta bancária, na qual o pagamento deverá ser executado.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO



9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preço.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A execução deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preço o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.4. O fiscal da ata de registro de preço anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.5. O fiscal da ata de registro de preço informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.6. O fiscal da ata de registro de preço será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado **no prazo em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preço.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, cujas certidões deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal.

12.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências administrativas com fito de realizar o pagamento.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificar a regularidade fiscal da contratada.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preço, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

12.13. Será rescindido a ata de registro de preço em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) 365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço.

15. EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Constituirão motivos para extinção da ata de registro de preço, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

15.2. A extinção da ata de registro de preço poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento de corrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total da ata de registro de preço;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/ata de registro de preço sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preço;



17.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ou legislação local, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e demais normas locais.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO, poderá revogar a Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.3. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



18.4. O Termo de Referência/Edital encontram-se na sede da Prefeitura de Aragoiânia - GO, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, está publicado no Portal da Transparência, no Portal Nacional das Compras Públicas – PNCP e será entregue a qualquer interessado que solicite o mesmo ou qualquer dúvida a ser esclarecida, pelo E-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com. ou no site <http://aragoiania.go.gov.br/>.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria e encaminhada ao secretário que a subscreve.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOIÂNIA



ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA C.F.

À

Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO
Praça da Matriz, nº 37, Centro, Aragoiânia-GO
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

EMPRESA: _____ **SOB O CNPJ Nº:** _____

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

E após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**, bem como de seus anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos o fornecimento dos materiais, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS

À

Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO

Praça da Matriz, nº 37, Centro, Aragoiânia-GO

A PREGOEIRAE EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o inciso III, art. 156º da Lei Federal n. 14.133/21.
- d) Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- e) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
- f) Declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

_____, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal (com carimbo da empresa)



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

..... timbre ou identificação do licitante

À

Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO
Praça da Matriz, nº 37, Centro, Aragoiânia-GO
A PREGOEIRAE EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Data da Abertura: __/__/2025

Atendendo o Pregão Eletrônico em epígrafe, apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada, para a Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia-GO, para o ano de 2025**, conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1						

VALOR DA PROPOSTA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
CONTA-CORRENTE:	

2. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, declaro que os produtos ofertados são de Boa Qualidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do Representante Legal.



ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ARAGOIANIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste Município, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF (MF) n. _____, residente e domiciliado na cidade de Aragoiânia/GO, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, Registro de Preços ____/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e Lei Complementar 123/06, conforme consta do processo municipal nº. ____/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

DO OBJETO: - Constitui o objeto o **Contratação de empresa especializada, para a Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia-GO, para o ano de 2025**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODE	UNIDADE	QUANT	QUANT MINIMA	VUNI	VTOTAL
------	-----------	------------	---------	-------	-----------------	------	--------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos _____ vigentes, nas _____ seguintes dotações:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R\$** _____ (_____), decorrente dos Veículos descritos na Cláusula Segunda Objeto desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 – O fornecimento de produtos desta Ata de Registro de Preços se dará conforme autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será executado conforme termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelo fornecimento contratado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a ENTREGA dos produtos, no prazo e locais indicados pelo **Setor Requisitante**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento de materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias ao fornecimento, objeto do contrato;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Aragoiânia/GO e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 9.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.2. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.3.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula 12, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.3 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ADESÕES (CARONA)

11.1 -As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas (Carona) pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2 - O remanejamento (Carona) somente poderá ser feito:

11.2.1 -De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2 -De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

11.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

12.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1 - Por razão de interesse público;

12.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



12.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

13.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo do servidor
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E CASOS OMISSOS

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guapó/GO, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

15.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 14.133/21 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Empresa Detentora da Ata

Gestor (a) da ATA



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO _____ REFERENTE À _____
DE _____, na
forma que segue:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ARAGOIANIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste Município, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF (MF) n. _____, residente e domiciliado na cidade de Aragoiânia/GO, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica, CNPJ nº. _____, estabelecida a _____, representada pelo (a) _____ portador da CI nº. _____, CPF n. _____, estado civil _____ residente e domiciliado (a) _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/2025, datado de ____/____/2025, regido pela **Lei Federal nº. 14.133/2021**, homologada pela Senhora Gestora de Contratos, em ____ de ____ de 2025, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Fornecimento de _____, conforme especificados no Anexo I – Especificações do Objeto e Propostas de Preços em anexo.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. A Proposta do contratado; 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Extrato de Contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do acumulado do período do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 20 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa: (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;

a. O atraso superior a 02 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. (2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé/GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Aragoiânia, _____ de _____ de 2025.

Contratante

Contratada



Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____